UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.522
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 6 de Setembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Suspensão do piso nacional de enfermagem gera revolta da categoria País afora

Enfermeiros de todo o País deveriam receber a partir deste mês os seus salários com base no novo piso da categoria, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência. O problema é que hospitais e a Confederação Nacional da Saúde foram à justiça, alegando que o novo salário provocaria demissões em massa e o reajuste foi suspenso pelo STF no domingo. A proposta fixa remuneração de R$ 4.750 para enfermeiros. Técnicos em enfermagem receberiam 70% desse valor, e auxiliares de enfermagem e parteiros, 50%. Agora, o presidente da Câmara Federal, Arthur Lira quer conversar com o STF para tentar reverter a decisão. Página A2

UMUARAMA

Praça 7 de Setembro já está ganhando cara nova

A Secretaria Municipal de Obras autorizou a reforma completa da praça Sete de Setembro de Umuarama seguindo um cronograma de melhorias de espaços públicos iniciado pelo município no ano passado. Cerca de 50% do calçamento em paver já foi colocado. O investimento é de R$ 235 mil e a obra caminha para a conclusão em breve.

Páginas A5

NA REGIÃO

Polícia flagra em Altônia carga de contrabando avaliada em mais de R$ 10 milhões

Página A6

NA MADRUGADA

Ladrões furtam quase 30 aparelhos de Iphones em loja de Umuarama

Página A6

DESTAQUES

VALE VAGA NA FINAL - O Palmeiras recebe hoje o Athletico Paranaense e precisa vencer para ir a mais uma final de Libertadores. Já o Furacão precisa apenas de um empate para avançar. Página A8

ATO PELA PÁTRIA - Umuarama não terá desfile de 7 de Setembro neste ano. O único ato de comemoração pela Pátria nesta quarta-feira será a partir das 8 horas na Praça Miguel Rossafa. Página A3

INAUGURAÇÃO EM CIDADE GAUCHA - O prefeito de Cidade Gaúcha, Henrique Domingues, a vice Silvana, a primeira dama Rosiney e outras lideranças inauguraram no fim de semana a nova sede da APMIF, que passou por reestruturação. Página A5

CANDIDATURA REGISTRADA - A candidatura do governador Carlos Massa Ratinho Junior e do vice Darci Piana à reeleição foi a primeira deferida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Outros 11 candidatos estão em análises. Página A2

Coluna Ilustradas

Fachin suspende trechos de decretos presidenciais que ampliam acesso a armas

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu nesta segunda-feira, 5, trechos de quatro decretos editados em fevereiro do ano passado pelo governo federal com flexibilizações para o porte de armas.

A decisão liminar diz que o início da campanha eleitoral "exaspera" o risco de violência política. "O risco de violência política torna de extrema e excepcional urgência a necessidade de se conceder o provimento cautelar", escreveu o ministro.

Os processos que contestam a política armamentista do presidente Jair Bolsonaro (PL) já haviam sido colocados em julgamento no plenário virtual do STF. A votação foi suspensa em três ocasiões diferentes por pedidos de vista (mais tempo para análise) - o mais recente feito pelo ministro Kassio Nunes Marques. Sem previsão para a retomada do julgamento, Fachin apontou "perigo na demora" e decidiu despachar monocraticamente.

O assunto foi levado ao tribunal pelo PSB e pelo PT. Os partidos afirmam que os decretos são inconstitucionais e representam "retrocesso" em direitos fundamentais, na medida em que facilitam de forma "desmedida" o acesso a armas e munições pelos cidadãos comuns.

Os partidos argumentam ainda que, embora pretendam disciplinar o Estatuto do Desarmamento, os decretos ferem suas diretrizes e violam o princípio da separação dos Poderes e o regime democrático, uma vez que o Planalto teria assumido a função do Legislativo ao decidir sobre política pública envolvendo porte e posse de armas de fogo.

Lei reduz idade mínima para laqueadura e dispensa consentimento do cônjuge

O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta segunda-feira, 5, uma lei que reduz para 21 anos a idade mínima para pessoas com um ou nenhum filho vivo optarem pela esterilização. A nova norma também permite a realização da laqueadura de trompas e da vasectomia sem a autorização prévia do cônjuge.

A lei permite também que o procedimento seja feito logo após o parto. Antes, era exigido que a pessoa tivesse ao menos dois filhos vivos ou mais de 25 anos, além da autorização do cônjuge e o prazo de 42 dias após dar a luz ou passar por um aborto espontâneo.

A mudança é oriunda de um projeto de lei da deputada Carmen Zanotto (Cidadania), aprovado na Câmara, em março, e no Senado, em agosto. De número 14.443/22, a nova norma altera a Lei de Planejamento Familiar. A lei entrará em vigor em 180 dias, no primeiro semestre de 2023.

O novo texto manteve o intervalo mínimo de 60 dias entre a solicitação e a realização do procedimento. Além disso, durante o período, prevê a realização de atividades para desestimular a realização do procedimento, nas quais "será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce", segundo descreve a lei

A laqueadura é um procedimento de esterilização feito de forma cirúrgica. No procedimento, é feita a obstrução das tubas uterinas, impedindo o processo de fecundação.

Para a realização do procedimento, que pode ser por diferentes vias, como abdominal ou vaginal, é necessária uma anestesia. Em geral, as trompas são cortadas, amarradas, cauterizadas, obstruídas ou fechadas com grampos e anéis.

Medida Provisória flexibiliza perícias médicas do INSS

O presidente Jair Bolsonaro sancionou com vetos a Medida Provisória (MP) 1.113/2022, que altera regras de análise e concessão de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A informação foi divulgada nesta segunda-feira (5) pela Presidência da República, em Brasília. A norma havia sido aprovada pelo Senado no início do mês passado.

Segundo o texto aprovado por senadores, fica dispensada a passagem por exame da perícia médica federal para requerimentos de auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença).

Dessa forma, o Ministério do Trabalho e Previdência vai definir as condições para a dispensa do exame. Ele definirá quando a concessão do auxílio por incapacidade temporária estará sujeita à análise documental, incluídos atestados e laudos médicos. Esse modelo foi usado nos últimos dois anos (2020 e 2021) devido a restrições causadas pela pandemia de covid-19. Segundo o governo federal, o objetivo da MP é reduzir o prazo de espera do agendamento do Serviço de Perícia Médica Federal, que atualmente leva em média 60 dias e conta com 738 mil pedidos pendentes.

ELEIÇÕES 2022

Candidatura de Ratinho Jr ao Governo do PR é a primeira deferida pela Justiça Eleitoral

Curitiba - O governador Ratinho Junior foi o primeiro a ter a sua candidatura ao Governo do Paraná aprovada pela Justiça Eleitoral. O pedido foi enviado pela coligação "A mudança não para. Pra frente Paraná", formada por 11 partidos, e deferido pela desembargadora Claudia Cristina Cristofani. Ne decisão publicada na última semana, consta que o pedido da candidatura de Ratinho Junior e de seu vice e também candidato à reeleição, Darci Piana, decorreu sem pedidos de impugnação ou notícia de inelegibilidade. A chapa concorre com o número 55 nas urnas.

Todas as determinações legais exigidas foram cumpridas pela coligação, com manifestação favorável da Procuradoria Regional Eleitoral, que se manifestou pelo deferimento do pedido. "Verifica-se que o pedido de registro veio instruído com a documentação exigida em lei e que não sofreu impugnação. Dessa forma, conclui-se que foram preenchidas as condições de elegibilidade, bem como não foi identificada causa de inelegibilidade", diz a decisão.

PROPOSTAS

Em seu Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral, Ratinho Junior se propõe a dar continuidade ao projeto estratégico implantado em seu atual mandato à frente do Palácio Iguaçu. O objetivo é ampliar os fortes investimentos em infraestrutura, destravando grandes obras com foco no desenvolvimento sustentável, e aumentar a abrangência de projetos sociais que dão amparo à população mais carente.

A coligação que apoia a reeleição de Ratinho Junior é formada pelo Partido Social Democrático (PSD), Republicanos, Solidariedade, Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Liberal (PL), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido da Mulher Brasileira (PMB), Partido Progressista (PP), União Brasil, Partido Republicano da Ordem Nacional (PROS) e Agir. Os outros 11 candidatos ao pleito ainda aguardam o julgamento do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TER-PR).

Lira diz que vai tentar reverter suspensão de piso da enfermagem

São Paulo (AE) - O presidente da Câmara Arthur Lira (PP-AL), disse ontem em suas redes sociais que se colocou à disposição do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), para, juntos, encontrarem soluções para reverter a suspensão do piso da enfermagem, que deveria começar a ser pago hoje.

"Telefonei para o ministro Barroso e me coloquei à disposição para solucionar a suspensão do piso salarial dos enfermeiros. Pedi que ele recebesse parlamentares que estiveram à frente da tramitação do projeto. Juntos buscaremos todos os caminhos possíveis para revertermos a situação", escreveu no Twitter.

Barroso suspendeu a lei que estabeleceu o piso salarial para a categoria por 60 dias, neste domingo, 4, por avaliar que há risco de demissão em massa nos hospitais, o que acarretaria em piora na prestação do serviço de saúde, principalmente nos hospitais públicos, Santas Casas e hospitais ligados ao SUS.

Lira ligou nesta segunda-feira, 5, para Barroso e pediu que ele recebesse as deputadas Carmen Zanotto (Cidadania-SC) e Alice Portugal (PCdoB), que fizeram parte do Grupo de Trabalho (GT) que fez a análise sobre a viabilidade do Piso dos profissionais da enfermagem.

O piso foi fixado em R$ 4.750, para os setores público e privado O valor serve de referência para o cálculo do mínimo salarial de técnicos de enfermagem (70%), auxiliares de enfermagem e parteiras (50%). A decisão de Barroso deverá ser analisada nos próximos dias pelo plenário do STF.

Nova lei altera regras sobre auxílio-alimentação e teletrabalho

O presidente Jair Bolsonaro sancionou ontem(5), com vetos, a Lei 14.442, de 2022, que regulamenta o teletrabalho e altera as regras do auxílio-alimentação.

Um dos vetos aplicados pelo presidente previa a possibilidade de o trabalhador sacar, em dinheiro, o saldo que não era utilizado no auxílio-alimentação ao final de 60 dias. Com isso, o benefício só poderá ser utilizado, exclusivamente, para o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

O texto final, originário da Medida Provisória 1.108/22, foi publicado hoje (5) no Diário Oficial da União e prevê ainda que o empregador fique proibido de receber descontos na contratação do fornecedor dos tíquetes.

Teletrabalho

O texto publicado ontem também define teletrabalho (ou trabalho remoto0 como a prestação de serviços fora das dependências da empresa, podendo ser totalmente remoto ou híbrido, mas sem poder ser caracterizado como trabalho externo. Esse tipo de prestação de serviço deverá constar no contrato de trabalho.

Ainda sobre o tema, a lei define que o empregado submetido ao teletrabalho poderá prestar serviços por jornada ou por produção ou tarefa. A adoção do teletrabalho poderá ser utilizada também para estagiários e aprendizes. Terão prioridade no teletrabalho os empregados com deficiência e com filhos ou criança sob guarda judicial de até quatro anos de idade.

Contribuição sindical

Bolsonaro também vetou outro trecho da proposta, que tornava obrigatório o repasse às centrais sindicais de eventuais saldos residuais das contribuições sindicais. Para o Ministério da Economia, isso contraria leis fiscais e representaria uma potencial despesa para a União.

Os vetos feitos pelo presidente da República ainda serão analisados pelo Congresso. Para que um veto seja derrubado é necessária a maioria absoluta dos votos de deputados e senadores.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Bibliotecas à mão cheia!

•Eliseu Auth

Estamos às vésperas do dia 7 de setembro, dia da nossa independência. Duzentos anos nos separam do dia em que Dom Pedro, às margens do Ipiranga, bradou o histórico "Independência ou morte!" A partir daí, seríamos uma Nação emancipada, independente e autônoma. Sonhamos caminhar com as próprias pernas, escrever a própria história e cuidar da nossa gente. Aqui estamos, e mil coisas se atropelam na memória de cada um de nós.

Nesta hora, quero fazer reflexões com o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado". Temos uma Constituição que é a Lei das leis. No artigo primeiro, ela diz que somos uma democracia. Portanto, a bandeira verde, amarela, azul e branca, é democrática. Não tem nada a ver com extremistas que a enlameiam quando atacam nossas instituições democráticas e querem intervenção militar ou qualquer tipo de ditadura ou usurpação do poder que emana do povo. Lá onde ela tremular, estará tremulando liberdade e condenando a opressão.

Sob a democracia, regime das liberdades, precisamos construir a nossa independência que é um processo contínuo que passa pela educação, ciência, cultura e tecnologia para todos os brasileiros. Essa é a grande arma para alcançarmos o desenvolvimento e a verdadeira independência. Não são fuzis e revólveres, como alguns pregam em discurso de ódio e devaneios ditatoriais. Quem não sabe disso, nada sabe da vida e tudo desconhece da Pátria amada.

Aqui e ali, nos deparamos com manifestações lamentáveis, para não dizer torpes, como a de um certo ex-ministro do Supremo. Pasmem, ele taxou de "nesfasto" o pronunciamento do Ministro Alexandre de Moraes, na sua posse como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Lembrem, lá Moraes foi aplaudido em pé, ao ser enfático na defesa da Democracia, higidez das urnas eletrônicas e na condenação das "fake news". Nefasto o quê? Não lhe agradou defender a democracia, senhor ex-ministro? Urnas eletrônicas seguras, eficientes, auditáveis lhe incomodam? "Fake news" lhe agradam? Quando vi essa sua barbaridade, lembrei-me do Padre Vitório Ostrowski, meu saudoso professor no seminário de Uruguaiana. Quando a gente dizia uma bobagem, ele advertia em latim: "Utinam tacuisses, et filosofus mansisses." Traduzo do meu jeito: Se calasses, permanecerias filósofo. É isso. São minhas reflexões.

(Eliseu Auth é promoto de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EMPREGO E RENDA

Município fará palestra sobre empregabilidade para aumentar chances de contratação

Umuarama - Trabalhadores em busca de recolocação no mercado de trabalho poderão participar – no próximo dia 23/09 – de um treinamento gratuito em empregabilidade, graças a uma parceria entre as secretarias municipais de Assistência Social e de Indústria e Comércio, por meio da Agência do Trabalhador, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac/Umuarama). A intenção é preparar os candidatos para entrevistas de emprego, melhorar o currículo e também a apresentação.

Os participantes terão dicas sobre como se comportar e se vestir melhor para os processos seletivos, aumentando suas chances de sucesso. "Além de mostrar como elaborar o currículo corretamente, a oficina orientará sobre a importância de uma boa redação e discutirá os temas mais comuns nas seleções", explicou o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

DOCUMENTOS

Os interessados devem levar documentos pessoais e a carteira de trabalho. Novos currículos serão preenchidos durante a palestra, conforme as dicas e orientações dos instrutores. Mais informações pelo fone (44) 3621-1100. O Senac de Umuarama fica na avenida Duque de Caxias, ao lado do Tiro de Guerra 05.012.

OBJETIVO

As orientações com relação ao processo seletivo têm o intuito de ajudar o trabalhador a ser o mais objetivo possível nas entrevistas, facilitando sua recolocação no mercado, disse a técnica de Relações com o Mercado do Senac/Umuarama, Meire Helen da Silva Tozzo. A Assistência Social vai oferecer transporte gratuito para moradores de bairros distantes e dos distritos.

Teremos ônibus para trazer, ao evento, moradores do Conjunto Sonho Meu e bairros próximos e do Parque Dom Pedro, bem como dos distritos de Santa Eliza e Serra dos Dourados, disse a secretária Adnetra Veira dos Prazeres Santana. A saída será às 7h na UBS de Santa Eliza, passando as 7h30 na UBS de Serra, já na UBS do Sonho Meu a saída será às 8h, passando às 8h15 no ginásio de esportes do bairro e às 8h30 no CRAS do Parque D. Pedro (ao lado da UBS).

Uma das dificuldades notadas durante a intermediação da mão de obra é a dificuldade de muitos candidatos para o momento das entrevistas. "A palestra vai orientá-los sobre como responder perguntas feitas pelos entrevistadores. E junto com o evento, que nominamos 'Feirão da Qualificação e do Emprego', também teremos a Agência Itinerante, com orientações e encaminhamentos para vagas disponíveis no sistema público de emprego", acrescentou Reginaldo Barros.

DATA

O evento iniciará por volta das 8h30 do dia 23, com a palestra "Empregabilidade" e em seguida haverá duas oficinas sobre automaquilagem, cada uma para 15 participantes, com início às 10h e às 11h. "Importante destacar que a participação é aberta a todos os interessados, de qualquer bairro ou região da cidade. A equipe da Assistência Social também disponibilizará consultas e orientações sobre o acesso ao Auxílio Brasil e a outros benefícios sociais", completou a secretária Adnetra.

Comemoração dos 200 anos da Independência terá ato cívico na Praça Miguel Rossafa somente às 8 horas

Umuarama - A comemoração dos 200 anos da Independência do Brasil, nesta quarta-feira (7), terá cerimônia de hasteamento da bandeira nacional na Praça Miguel Rossafa, às 8h, com a presença dos atiradores do Tiro de Guerra 05-012, agentes da Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, comunicou que este ano novamente não haverá desfile com a participação dos alunos da rede municipal de ensino.

Além do hasteamento das bandeiras, com a participação de autoridades civis, militares e religiosas, o ato contará com a participação da Banda Municipal 26 de Junho, que está em processo de reativação e ficará responsável pela execução dos hinos de Umuarama, nacional e da Independência.

"Os números de casos de covid têm caído bastante na cidade, mas a Secretaria de Educação já havia decidido preservar as crianças há alguns meses. Desta forma, assim como a rede estadual também optou, não teremos o tradicional desfile", comentou.

Pimentel acrescenta que o Sete de Setembro deste ano tem um significado especial, pois além de marcar o bicentenário da independência do Brasil do domínio português, é também neste mês que se comemora um ano de sua gestão como prefeito de Umuarama. "É um momento bastante simbólico, pois a um ano atrás a cidade vivia momentos bastante tensos e hoje podemos nos orgulhar de estarmos trilhando um caminho que nos leva cada vez mais para estarmos entre as principais cidades do Brasil. Por isso convido a todos os cidadãos para que participem conosco da cerimônia que preparamos na quarta-feira", afirma.

SERVIÇO

SETE DE SETEMBRO – Ato Cívico pelos 200 Anos da Independência do Brasil – Data: 07/09 – quarta-feira – Horário: 8h – Local: Praça Miguel Rossafa.

CIDADE

Prefeitura busca empresa para cuidar de calçadas de prédios públicos

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama realiza, na manhã de terça-feira, pregão eletrônico com o objetivo de contratar uma empresa do ramo de construção civil, para ficar responsável pela execução, reparo e manutenção de calçadas em espaços e prédios públicos. A licitação está agendada para as 9h e os interessados devem acessar o Portal da Transparência, no endereço eletrônico http://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Segundo Carlos Simões Garrido Junior, diretor de Licitações e Contratos, o valor de referência é de R$ 1 milhão e tem como base a tabela Paraná Edificações Prediais 2022. "Será pelo menor preço global e maior percentual de desconto linear ofertado. A empresa deve oferecer serviço de mão de obra, com fornecimento de material para execução, com serviços complementares e paisagismo", detalha, acrescentando que a planilha de serviços também pode ser acessada no site da Prefeitura.

Assistência Social recebe doação de alimentos e atenderá famílias em vulnerabilidade

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu uma doação significativa de alimentos nesta segunda-feira, 5. A arrecadação foi resultado da cantata "Imensa Graça", realizada no último sábado, 3, no Centro Cultural Vera Schubert, com apresentações da Orquestra Agnus Dei e do grupo vocal Promessas, da igreja Assembleia de Deus. A entrada foi um quilo de alimento não perecível.

"Em nome do prefeito Hermes Pimentel manifestamos nosso agradecimento aos organizadores por essa importante iniciativa, que foi arrecadar e doar os alimentos. Com a doação, estimada em 250 quilos, poderemos atender ainda mais famílias em situação de vulnerabilidade", agradeceu a secretária responsável pelo setor, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana.

Além dos programas de transferência de renda do município e do Estado, como o Bolsa Umuarama e o Cartão Comida Boa, a Secretaria de Assistência Social atende cerca de 350 famílias com a distribuição de cestas básicas.

Os beneficiários têm a situação acompanhada por nossas equipes, que encaminham a doação quanto o alimento chega a faltar. "É sempre bom contar com a solidariedade da sociedade, pois a demanda costuma ser maior que a disponibilidade de cestas que temos", completou a secretária.

A apresentação foi uma comemoração ao aniversário de 10 anos dos grupos, compostos por crianças, jovens e adultos. A orquestra é diferenciada, um dos poucos grupos instrumentais que trabalham com instrumentos de corda e sopro na cidade.

Treze novos casos de covid são registrados no final de semana

Umuarama - O Boletim Covid de segunda-feira (5), trazendo dados acumulados no final de semana, informa que 13 novos casos foram confirmados – oito mulheres, cinco homens e nenhuma criança. Também não houve o registro de mortes em decorrência da doença e o total de óbitos é de 355. Segundo relatórios emitidos pelas instituições de saúde com leitos exclusivos para tratamento de covid-19, um homem de 81 anos, que tomou quatro doses da vacina, está internado na UTI do Hospital Cemil.

Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 39.202 pessoas foram diagnosticadas com o vírus, sendo que 38.747 se recuperaram. Existem hoje 116 casos ativos da doença e 34 casos suspeitos, indicando que 150 pessoas estão em isolamento domiciliar. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos e classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Policromático

Sérgio Moro corre atrás de um mandato, mas por enquanto só conseguiu um mandado.
De busca e apreensão.

Escrito apenas ontem...

Que os meus ideais sejam tanto mais fortes quanto maiores forem os desafios, mesmo que precise transpor obstáculos aparentemente intransponíveis.
Porque metade de mim é feita de sonhos e a outra metade é de lutas.
- Vladimir Maiakovski.

Sebastião Azevedo se aposenta e deixa chefia do IBGE em Umuarama

O chefe da agência do IBGE de Umuarama nos últimos 19 anos, Sebastião Aparecido de Azevedo, acaba de se aposentar aos 71 anos de idade. Em entrevista ao Ilustrado ele diz que entrou no IBGE em 1978, trabalhou 3 anos em Curitiba e foi transferido para a Agência de Goioerê, onde permaneceu por 21 anos. Depois foi transferido para a Agência de Umuarama onde atuou por 20 anos, sendo19 anos como chefe da Agência Regional do IBGE. Em Umuarama ele foi coordenador do Censo Agro e de contagem da população de 2006, coordenador do Censo Demográfico de 2010, coordenador do Censo agro de 2017.

No atual Censo ele fez o trabalho de logística/reuniões com todos os 20 prefeitos e secretariado da jurisdição da Agência de Umuarama deixando tudo preparado nos 17 Postos de coleta do CD/22. "Foram 44 anos nesta querida instituição Pública Federal que jamais eu irei esquecer!".

Sebastião comandou o IBGE na região com bastante dinamismo e competência

É gente nossa

Dr. Rosaldo Elias Pacagnan, um dos mais novos desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná é natural de Umuarama. Filho de Rosaldo Pacagnan e Maria Aparecida Fussardo Pacagnan, ele foi aprovado no Concurso Público para a magistratura do Paraná em 1990, aos 27 anos de idade.

Em Cascavel, o magistrado permaneceu 26 anos atuando, tendo angariado respeito e amizade do povo cascavelense.

Que sua trajetória no Tribunal de Justiça do Paraná seja como foi sua carreira até aqui; plena de ações que fortaleçam a Justiça.

Vem ai a 41ª Semana Literária Sesc e Feira do Livro

Esse grande evento acontecerá dos dias 12 a 16 de Setembro de 2022 na Unidade do Sesc de Umuarama, e contará com diversas atividades, dentre elas, espetáculos de contação de história, oficinas literárias, espetáculos teatrais, bate papo com escritor, mediações literárias, feira do livro, entre outras.

O projeto "Semana Literária & Feira do Livro Sesc", atua para a formação cultural e educativa de toda a comunidade e região, bem como a propalar estímulos permanentes no sentido de equipar e desenvolver o cidadão para a participação ativa na sociedade através da literatura e a desenvolver o prazer por esse mundo da imaginação.

Casteladas

Viajei bastante. Penso, no entanto, que minhas melhores rotas foram através de leituras.

Trotei mundo, e até outros universos, com a ajuda dos livros.

Se quiser voltar a esses lugares, basta ir até minhas estantes e dar um replay em determinado périplo.

Ou, como escreveu Mário Quintana: "Conhecer o mundo não adianta nada: as viagens apenas complicam a ignorância".

Taí algo positivo numa pandemia.

- Carlos Castelo.

Palanque

O TikTok é o aplicativo que começou a ser usado fortemente para jogar titica nas imagens dos candidatos que estão na ponta da tabela para presidente.

O predomínio, por enquanto, é do antipetismo, que desossa Lula sem dó.

Isso que o TikTok é chinês e já foi acusado de espionagem por Donald Trump.

Barack Obama ganha Emmy por narrar série sobre parques nacionais

São Paulo (AE) - O ex-presidente americano Barack Obama ganhou um Emmy no sábado, 3, para acompanhar seus dois Grammys. Ele ganhou o prêmio de melhor narrador por seu trabalho na série de documentários da Netflix, Our Great National Parks.

A série de cinco episódios, que apresenta parques nacionais de todo o mundo, é produzida pela produtora de Barack e Michelle Obama, Higher Ground.

Ele foi o maior nome em uma categoria repleta de indicados famosos para o prêmio entregue no Creative Arts Emmys de sábado à noite, incluindo Kareem Abdul-Jabbar, David Attenborough e Lupita Nyong'o.

Barack Obama é o segundo presidente a ter um Emmy. Dwight D. Eisenhower recebeu um prêmio Emmy especial em 1956.

Obama já ganhou o Grammy Awards por sua leitura do audiolivro de duas de suas memórias, A Audácia da Esperança e Uma Terra Prometida. Michelle Obama ganhou seu próprio Grammy por ler seu audiolivro Minha História, em 2020.

Com o prêmio, Barack Obama está a meio caminho de um EGOT.

EGOT refere-se a uma categoria especial de artistas que ganharam um Emmy, um Grammy, um Oscar e um Tony. Até o momento, 17 pessoas conquistaram isso.

O falecido Chadwick Boseman também ganhou um Emmy por seu trabalho de voz, no sábado. O ator de Pantera Negra ganhou pela excelente narração de personagem para o programa de animação da Disney+ e Marvel Studios E se...?.

Ele disse:

"O PT mostrou a 'democracia' que pretende instaurar no país, promovendo uma diligência abusiva em minha residência e sensacionalismo na divulgação da matéria. O crime? Imprimir santinhos com letras dos nomes dos suplentes supostamente menores do que o devido".

De Sérgio Moro após ter sua casa invadida pela Polícia Federal em busca do material que estaria fora do padrão.

Pesquisa

Hoje, terça-feira, a Paraná Pesquisas divulga levantamento sobre as disputas no Estado, para governador e Senador.

O Instituto paranaense foi o que mais acertou entre todas as pesquisas da eleição de 2018.

Até agora a Paraná Pesquisa vem apresentando números bem diferentes dos demais institutos.

As urnas dirão quem fez o melhor trabalho e quem aproveitou para ganhar muito dinheiro.

Trilha sonora
A trilha sonora de hoje é de Orrin Evans (piano);
Abraham Burton (sax tenor);
Curtis Lundy (baixo);
Donals Edwards (bateria).
Pode começar com "Alone Together'", de Arthur Schwartz y Howard Dietz.

Vantagem da casa

Políticos no poder há décadas capricharam tanto nas mudanças das regras eleitorais que ficou quase impossível a ascensão dos novatos sobre os que já tem mandato e são figurinhas carimbadas.

Graças a legislação criada com base em interesse próprio, a disputa ficou desigual e muito injusta.

Não apenas com os candidatos, mas com a sociedade, que acaba sendo iludida e votando na continuação daquilo que causa enjoo há décadas, mas que parece que não haver opção.

Não dá tempo de conhecer as opções, e elas existem.

Tem gente que chama isso de democracia...

Então, tá...

Empate técnico

Todos os institutos de pesquisas davam empate técnico na votação da proposta de nova Constituição do Chile.

Só que erraram feio; a proposta foi rejeitada pela população.

Foram registrados 61,86% de votos contrários, e 38,14% a favor.

Quem errou menos, errou por 20 pontos.

Bem longe do empate técnico previsto.

Temos uma coisa em comum; o sistemático erro dos institutos de pesquisas.

Dividindo o bolo

Com o retorno de eventos presenciais e o fim das restrições da pandemia, as festas de aniversário infantis voltam a ser comemoradas.

O alto custo dos bufês, porém, fez surgir uma tendência: as festas compartilhadas.

Para economizar, pais e responsáveis juntam crianças com datas de aniversário próximas e dividem custos para não deixar a data passar em branco.

Vale também como um exercício para a criança aprender a negociar os itens e temas da festinha.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

UMUARAMA

Revitalização começa a dar uma 'cara nova' à praça Sete de Setembro

Umuarama - Com o avanço das obras na praça Sete de Setembro – localizada na Zona VI, um dos bairros mais antigos de Umuarama –, já é possível um panorama das melhorias que serão implantadas com a revitalização. Cerca de 50% do calçamento em paver já foram colocados. Os banheiros recebem reformas, ampliação e adequação de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD) e o parque infantil ganhará um gradil de proteção para a segurança das crianças.

A Secretaria Municipal de Obras autorizou a reforma completa da praça seguindo um cronograma de melhorias de espaços públicos iniciado pelo município no ano passado. Já receberam serviços as praças Tamoio, na mesma região; Alto São Francisco, em fase de acabamento; e Dr. Antônio Morais de Barros, na Zona II. Foram executados ainda serviços na praça Portugal, que que tornou-se ponto de encontro dos ciclistas, além de manutenção, plantio de flores e iluminação de LED implantados em vários logradouros.

A Secretaria Municipal de Obras autorizou a reforma completa da praça seguindo um cronograma de melhorias de espaços públicos

O investimento na Sete de Setembro é de R$ 235,4 mil e a empresa responsável pelas obras é a Cabral & Cabral Engenharia. As melhorias contemplam os mais de 3,6 mil m² do logradouro. "O serviço será semelhante ao executado na praça Tamoio. Haverá substituição de todo o piso de concreto por paver, reforma das instalações sanitárias, construção de banheiro acessível e paisagismo, além de grama nova e da passagem da ciclovia", explicou o secretário de Obras, Gleison Alves de Andrade.

O calçamento em paver terá rampas para cadeirantes, conjuntos de mesas, bancos e lixeiras novos. Também estão previstas a revitalização da praça Anchieta, com área de 3.821,28m², onde serão aplicados R$ 230.228,46 (valor máximo), e da Praça dos Xetá, com valor estabelecido em R$ 189.868,39. A Praça do Alto São Francisco recebeu o investimento de R$ 305.104,00.

Para o prefeito Hermes Pimentel, as praças são importantes pontos de encontro, lazer e convívio da população. "Estamos adequando alguns pontos – como a passagem da ciclovia nas praças da Rio Grande do Norte – e as obras vão garantir espaços cômodos e seguros à população, para as famílias passearem bons momentos, bem como grupos de amigos e aposentados", completou.

Inaugurada em Cidade Gaúcha a sede da APMIF

Prefeito Henrique Domingues destacou a importância da obra ao lado de outras autoridades

Cidade Gaúcha - Foi inaugurada em Cidade Gaúcha, na noite da última sexta-feira, a Sede da APMIF (Associação de Proteção a Maternidade, Infância e a Família).

O evento contou com a presença do prefeito Henrique Domingues, da vice-prefeita, Silvana, chefe de Gabinete, Antônio, secretária Municipal de Assistência Social, Roziney, secretária de Educação, Duciléia, representante do Escritório Regional de Cianorte,Sidnei de Souza, vereadores Claudinei, Rafael e Genecy, bem como os voluntariados e comunidade local.

A APMIF passou por uma reestruturação, atendendo as exigências das legislações vigentes. A instituição executa projetos sociais com recursos oriundos de promoções, com objetivo de atender às famílias vulneráveis do município e tem como destaque uma fábrica de fraldas, que atenderá pacientes acamados.

A APMIF conta com equipe de trabalho inicial cedida pelo Poder Executivo, com o objetivo de desenvolver atividades voltadas para o bem-estar da sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população assistida.

I PRESTAÇÃO DE CONTAS

Maior demanda da GM em agosto foi atendimento envolvendo pessoas em situação de rua

As abordagens para averiguação de suspeitos ficaram em primeiro lugar no relatório de atividades da Guarda Municipal de Umuarama: foram 68 delas no período de 1 a 31 de agosto de 2022. Em segundo lugar estão os chamados de pessoas que, de alguma forma, se sentiram ou foram ameaçadas por 'andarilhos, drogaditos, embriagados ou mendigos', com 17 ocorrências.

Ranking

Em terceiro lugar estão as denúncias de perturbação do sossego (16 casos); em quarto lugar os chamados a respeito da existência de pessoas em atitude suspeita próximas a residências ou estabelecimentos comerciais (15 casos) e em quinto lugar foram 14 ocorrências de atendimentos a furtos e roubos.

Parada irregular

Outras ocorrências que também registraram números expressivos de chamados à GMU foram as denúncias de veículos estacionados em locais irregulares (13 casos), os atendimentos a acidentes – sem vítimas (8 casos) e os encaminhamentos de pessoas ao Hospital Santa Cruz, em cumprimento de ofícios emitidos pelo Ministério Público (7 casos).

A Guarda Municipal garante a segurança da população de uma forma mais próxima e dedicada

Mais relevantes

Diretor da GMU, o inspetor Valdiney Roberto Rissato comenta que entre as ocorrências mais significativas do mês, estão encaminhamentos à Delegacia: dois por porte de entorpecentes, dois por tráfico de drogas e um embriaguez ao volante.

"Os agentes atenderam ainda a 41 ordens de serviço solicitadas por meio de ofícios diversos. Também atenderam a chamados por violência contra a mulher, poda irregular de árvore, pesca não autorizada no Lago Aratimbó, queima de lixo em local impróprio e atendimentos a pessoas desorientadas", relata.

Animais

Ele destaca ainda outras ocorrências atendidas pelos agentes, como atendimentos a situações que envolveram animais (domésticos e peçonhentos), apreensão de drogas, ameaças, direção perigosa, brigas (vias de fato), chamados ou encaminhamentos ao Pronto Atendimento, encaminhamentos a albergues e denúncias de veículos circulando em atitudes suspeitas.

Guarda Municipal

Ainda de acordo com o comandante, a corporação foi criada em fevereiro de 1992, na gestão do prefeito Alexandre Ceranto, e garante a segurança da população de uma forma mais próxima e dedicada.

"São realizados mais de 5 mil atendimentos por ano. Também trabalhamos em conjunto com outras forças de segurança, como as polícias Militar, Civil e Ambiental, tendo como foco a proteção ao patrimônio público e à vida do cidadão. Contamos hoje com um efetivo de 28 agentes, sendo 22 homens e seis mulheres", detalha o diretor, acrescentando que a GMU faz parte da Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana).

Mãe e filha morrem carbonizadas após colisão entre carro e carreta na BR-376

Duas mulheres morreram após um grave acidente envolvendo uma carreta e um carro na rodovia BR-376, próximo a Guairaçá, no Norte do Paraná, no sábado (3). De acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), as vítimas eram mãe e filha.

O acidente

O carro em que elas estavam, um Chevrolet Prisma, colidiu frontalmente contra uma carreta bitrem. Com a batida, o automóvel foi parar debaixo da carreta e os dois veículos pegaram fogo.

Mãe e filha morreram carbonizadas

Equipes do Corpo de Bombeiros foram acionadas e realizaram o combate às chamas. Embora o incêndio tenha sido controlado, não foi possível salvar as vítimas, que morreram carbonizadas presas às ferragens.

Conforme a PRF, a carreta estava no sentido Paranaguá, enquanto o Prisma seguia para Porto Rico.

Vítimas identificadas

As vítimas foram identificadas como Patrícia Dutra, de 48 anos, e Bianca Dutra, de 28 anos. Elas eram moradoras de Sarandi.

O motorista do caminhão, que estava carregado de milho, sofreu ferimentos considerados leves. Ele foi socorrido e encaminhado para hospital da região.

Os corpos de mãe e filha foram recolhidos pelo Instituto Médico Legal (IML) de Paranavaí. As causas do acidente serão apuradas.

Carga avaliada em mais de R$ 10 milhões é apreendida em Altônia

Uma carga de eletrônicos, anabolizantes e agrotóxicos avaliada em mais de R$ 10 milhões foi apreendida no rio Paraná, em Altônia, no domingo (4), durante uma ação conjunta da Polícia Federal e do Batalhão de Polícia de Fronteira.

A apreensão de anabolizantes está sendo considerada a maior deste tipo de produto já feita no Estado pelas forças de segurança. Foram 35 mil unidades de anabolizantes encontradas. Não houve prisões. Todo o material foi encaminhado para a delegacia da PF em Guaíra.

Segundo a PF, os policiais realizavam patrulhamento aquático no rio Paraná, em Altônia, quando avistaram uma movimentação de pessoas em um porto clandestino. Os contrabandistas fugiram em meio a mata e desapareceram, segundo a polícia.

No local as equipes encontraram diversos volumes com produtos eletrônicos e produtos contrabandeados como anabolizantes e agrotóxicos, dois barcos de alumínio com motores de grande potência, uma GM Montana, uma Iveco Cargo e uma moto Honda CG. As embarcações com os motores, os veículos e os volumes foram encaminhamos para a Delegacia de Polícia Federal.

Operação Interdição combate tráfico de armas em Terra Roxa

O BPFRON - Batalhão de Polícia de Fronteira deflagrou a Operação Interdição para combater o tráfico de armas na região. Em Terra Roxa, três homens foram presos suspeitos de envolvimento com o crime. Também foram apreendidas armas e munições. A ação foi neste domingo (4), durante cumprimento de mandado de busca e apreensão no Município.

Segundo a polícia, durante o cumprimento do mandado os policiais militares localizaram diversos armamentos, materiais de reposição de armas de fogo, munições entre outros. Na ação três suspeitos foram detidos. Segundo a polícia, eles teriam afirmado estarem envolvidos no comércio de armas de fogo e no contrabando de cigarros.

Todo o material apreendido foi entregue na delegacia da Polícia Civil de Terra Roxa. No total foram apreendidos 9 armas, 3.363 munições, diversos materiais de reposição de armas de fogo apreendidos (canos, coronhas, armações, etc.), dinheiro e rádios comunicadores.

Motorista fica ferido após batida entre carro e picape na PR-486, em Perobal

Um homem de 42 anos ficou ferido após um acidente envolvendo uma picape e um carro na PR-486, entroncamento com a PR-323, em Perobal, no noroeste do Paraná, na noite de domingo (4).

O acidente

De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o veículo Ford Fiesta com placas de Iporã, ocupado por um homem de 41 anos, trafegava pela via sentido a Perobal, quando ao atingir o KM 12+700m colidiu contra um Chevrolet Montana com placas de Umuarama, que tinha como ocupante um homem de 42 anos.

Um ferido

O motorista do Ford Fiesta não se feriu. Já o condutor do Chevrolet Montana ficou ferido e precisou ser socorrido e encaminhado ao Centro de Saúde de Cafezal do Sul. Posteriormente a vítima teve que ser transferida por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) ao Hospital Norospar, em Umuarama.

Conforme o Samu, a vítima sofreu leves escoriações em uma das mãos e teve uma significativa perda de memória.

PRE

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) esteve no local colhendo informações para apurar as causas da batida.

Ladrões levam R$ 50 mil em agrotóxicos de propriedade em Brasilândia

Ladrões invadiram uma propriedade rural, arrombaram um barração e furtaram pelo menos R$ 50 mil em herbicidas, inseticidas e fungicidas durante o fim de semana, em Brasilândia do Sul. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima, um homem de 58 anos, procurou a PM relatando que percebeu o furto na manhã desta segunda-feira (5), ao chegar a sua fazenda e encontrar a porta do barracão e dois cadeados abertos e quebrados. Ao vistoriar o local, notou a falta de vários herbicidas, inseticidas e fungicidas.

Criminosos furtam quase 30 Iphones de loja em Umuarama

Ladrões furtaram 27 aparelhos celulares da marca Iphone, caixa de xom, bebidas e outros eletrônicos durante a madrugada desta segunda-feira (5), de uma loja de eletrônicos na área central de Umuarama. O valor do prejuízo não foi divulgado. O caso passa a ser investigado pela Polícia Civil. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima, um homem de 32 anos, contou que o furto foi durante a madrugada e os criminosos levaram 27 celulares Iphone (novos e seminovos), 11 garrafas de whisky, 08 caixas de som da marca Jbl, 2 relógios gts2, 1 notebook, 1 celular xiaomi note9 de cor azul, e aproximadamente R$ 240 em dinheiro.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Meditação Transcendental

Giovanna Antonelli, que em breve estará de volta em "Travessia", a novela que substituirá "Pantanal", não esconde que é muito ativa, que tem personalidade forte e gosta de ter as coisas sob seu controle, por isso aderiu à meditação transcendental com o objetivo de desacelerar e aproveitar de forma mais saudável o seu tempo. E tem conseguido se reeducar.

Paizão

Juliano Cazarré, o Alcides de "Pantanal", apesar de trabalhar bastante, usa o tempo livre para ficar com os filhos, Vicente, Inácio, Gaspar, Maria Madalena e Maria Guilhermina. Quem convive com o ator e sua família conta que Juliano faz tudo pelos pequenos, com muito carinho e atenção.

Focado

Cauã Reymond tem talento e leva seu trabalho com muita seriedade. O ator declarou em uma entrevista que já superou a fase narcisista e que não fica "batendo palmas" para si mesmo.

Amigas

Maria Fernanda Cândido e Ísis Valverde se tornaram grandes amigas desde que atuaram juntas em "A Força do Querer". Na ficção, elas interpretaram Joyce e Ritinha. Lembrando que a novela que foi ao ar orginalmente em 2017, por causa da pandemia foi reapresentada em horário nobre, na tela da Globo.

Centrada

Marieta Severo tem 74 anos de idade, e mais de 50 anos de carreira, exibindo fôlego invejável. A atriz costuma dizer que a sua genética é boa e que ela também se cuida. Por exemplo, Marieta não come alimentos feitos com farinha branca e tampouco frituras.

Renda milionária

Segundo a imprensa internacional, George Clooney é o ator mais bem pago da atualidade. Consta que o bonitão fatura milhares e milhares de dólares em cada produção que participa.

Pé no chão

Segundo a imprensa internacional, Hugh Grant disse que não se considera mais um galã; ele tem 61 anos de idade.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Curso de Medicina promove campanha em benefício da SAAU

Iniciativa do Centro Acadêmico Maria Angélica Castanheira tem como objetivo arrecadar recursos para compra de ração para cães e gatos

O Centro Acadêmico Maria Angélica Castanheira, do curso de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama está promovendo uma campanha em prol da Sociedade de Amparo Animal de Umuarama (SAAU).

A iniciativa vem ao encontro de arrecadar recursos para compra de ração para cães e gatos resgatados pela entidade. O tema da campanha é 'Achar fofo não enche tigela, sua ajuda sim', que propõe a doação mínima de R$5, através da chave pix: caunipar2022@gmail.com. A campanha vai até o dia 30 de setembro.

Sem ter do que reclamar

Ratinho está comemorando vinte e quatro anos de parceria com o SBT. O apresentador parece bem feliz e não tem reclamações e seu programa continua firme e forte e faturando bastante na emissora de Silvio Santos.

Mais produções da novelista

Vivian de Oliveira, a mesma que escreveu a novela "Apocalipse", entre outros enredos que auxiliou na criação, está trabalhando numa série de realismo fantástico que pretende emplacar em alguma plataforma de streaming. E que tenha sucesso.

Horóscopo

Áries
Mantenha a serenidade porque o período indica turbulências no trato com as pessoas. Sem querer, poderá ser envolvido em questões particulares e complicadas.

Touro
Cuidado para não ofender as pessoas de quem precisa. Procure não criticar com tanta facilidade. Por outro lado, não se cobre demais. Bom para o amor se agir com alto-astral.

Gêmeos
Procure se distrair desse estresse que vem acumulando com o trabalho. Uma boa pedida será um programa familiar. Curtirá ótimos momentos. Cuidado para não brigar com a pessoa amada.

Câncer
Você estará mais emotivo do que antes. Nem sempre haverá um motivo concreto para esses sentimentos. Tudo parecerá muito importante ou profundo, mas esta fase é passageira.

Leão
Quando for contrariado, procure controlar os nervos e as emoções. É necessário manter a serenidade diante de qualquer obstáculo. Cuidado gastar mais dinheiro do que ganha.

Virgem
Momento em que você estará mais reflexivo e sensível. Se achar que as pessoas estão barulhentas demais, procure um canto para meditar, orar ou pensar na vida.

Libra
Bom dia para fazer balanços financeiros e cuidar da contabilidade. No amor, não pense em quantas brigas já tivera. Em vez disso seja carinhoso e atencioso.

Escorpião
Antes de tomar suas decisões importantes, procure ouvir as pessoas que entendem mais do assunto. Assim, na hora que for executar seus planos, estará amparado.

Sagitário
Poderá ter mudanças sérias na área profissional e financeira. Por tanto, é natural que você esteja um tanto que ansioso. Vá com calma que tudo sairá bem.

Capricórnio
Parece que toda a sua família resolveu agir de uma só vez. Não se deixe contaminar por esse clima agitado. Mantenha o seu ritmo e selecione o que é mais importante para fazer primeiro.

Aquário
Pode não ser o melhor dia do ano, mas também não será o pior. É só segurar o mau humor e não esperar muita coisa. A pessoa amada poderá estar um pouco deprimida. Dê bastante carinho!

Peixes
Período de muita harmonia familiar. Bom para se comunicar com os amigos e encontrar a pessoa amada. Dia proveitoso para colocar em ordem antigas pendencias que vem te aborrecendo.

Resumo das Novelas

Novelas – 05/09/2022
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
João Miguel confessa a Malú que ainda a ama. Rosa comunica a padre Anselmo que vai se casar com Vicente. Leopardo aparece no apartamento de Amador e diz a Malú que faça as malas para ela, o bebê e Candelária voltarão com ele para a fazenda. Chorando, Tininha pede ao pai que perdoe só avó Ofélia e a deixe viver com eles. Enquanto isso, Ofélia discute com Branca. Malú se nega a acompanhar Leopardo, mas ele lhe tira o bebê e diz que partirão imediatamente para a fazenda.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Otávio, ao saber que Rafael planeja se casar com Fernanda, fica com tanta raiva que não hesita em bater no filho. Fernanda pede que Otavio não a subestime porque ele não sabe do que ela é capaz. Otávio fica bêbado e confessa a Carmelo que ele e Rafael estão apaixonados por Fernanda. Roberto e Piro impedem que Pachita repreenda Mary pelo que fez. Rafael procura Isabela para lhe dizer que decidiu se casar com Fernanda. Quando Germán descobre que Rafael vai se casar com Fernanda, Germán não hesita em bater nele por zombar de sua filha Isabela. César pede a Fernanda que não esqueça o juramento que fez a Santiago.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca confessa a Lorena que aprendeu a gostar de Tertulinho. Deodora se recusa a aceitar um possível noivado entre Tertulinho e Candoca. Tertulinho desliga os aparelhos que mantêm Zé Paulino vivo. Coronel Tertúlio descobre que o filho negociou com Vespertino e confronta Tertulinho na frente de Candoca. Candoca defende Tertulinho do Coronel, que expulsa o filho de casa. Um ano se passa. Candoca se casa com Tertulinho. Zé Paulino encontra Daomé.
CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Anita lembra de quando Clarice a levou para fazer uma tatuagem igual à dela. Regina avisa a Leonardo que já tem arquitetado um esquema para desviar dinheiro da SG. Marcela e Paulo interceptam o carro de Moa e Armandinho, que estão gravando um comercial. Joca pede para Lou convencer Olívia a desistir do romance com Alfredo. Ítalo leva Leonardo para correr próximo ao local onde o corpo de Clarice foi encontrado. Luana conta para Clarice que Leonardo é o novo vice-presidente da SG e ela tem alteração nos batimentos cardíacos. Anita fica tensa ao ver Martha esperando por seu atendimento.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Até o fechamento desta edição, o capítulo da novela "Poliana Moça" ainda não havia sido editado.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Alicia pergunta para André e para os irmão Vaz se Flora sumiu. As crianças inventam que Flora viajou e os deixou sozinhos. Alicia acha tudo estranho, mas diz que até Flora voltar eles podem contar com ela e Vicente. Fiorina vai até a clínica veterinária do filho, que está com Helena, chorando pelo que aconteceu. Meire leva um vidente para fazer um trabalho na porta do apartamento dos Vaz. A mulher acha que o espírito de Flora aterroriza o lugar e não percebe que contratou um charlatão. Aurora conta para Fortunato que Priscila fugiu de casa.

PANTANAL - 21h15, na Globo
José Leôncio e José Lucas conversam sobre política. O Velho do Rio diz a Juma que ela está grávida de uma menina e que vai pari-la na água, como Maria Marruá. Tadeu anuncia o regresso da comitiva. Maria Bruaca incentiva Zefa a ir ao encontro de Tadeu. Um matador chamado Solano, contratado por Tenório, chega ao Pantanal. Tibério e Tadeu elogiam Zaquieu para José Leôncio. Tenório dá os nomes de José Leôncio e dos filhos e de Maria Bruaca e Alcides para Solano. Zuleica desconfia de Tenório. Solano atira em José Lucas. José Lucas desfalece, antes de ver a pessoa que o arrasta pela relva.

Filmes – 05/09/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Trolls
(Trolls) 15h30, na Globo, EUA, 2016. Direção de Mike Mitchell, Walt Dohrn. Com Anna Kendrick, Christine Baranski, Christopher Mintz-Plasse, Gwen Stefani, Justin Timberlake,Russell Brand, Zooey Deschanel. Após a invasão de sua vila, os trolls Poppy e Tronco se aventuram para resgatar sua família.

Bohemian Rhapsody - a história de Freddie Mercury
(Bohemian Rhapsody) 23h05, na Globo, EUA, 2018. Direção de Bryan Singer, Dexter Fletcher. Com Aidan Gillen, Allen Leech, Ben Hardy, Gwilym Lee, Joseph Mazzello, Lucy Boynton, Rami Malek, Tom Hollande. Freddie Mercury e seus companheiros criam a banda Queen. Quando o estilo de vida dele começa a sair do controle, eles precisam conciliar a fama e suas vidas.

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. A capital da Venezuela
2. Pessoa pretensiosa
3. Serviço Florestal / Língua de terra que penetra um pouco no mar ou no rio
4. Uma das regiões administrativas do Distrito Federal
5. Diz-se de faixa de idade / Sigla do estado de Mato Grosso
6. Um dos quatro naipes / Sente-a o ferido
7. Enfezar / O pintor espanhol de característicos bigodes (1904-1989)
8. Importante cidade marroquina / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
9. Botam-se neles os pingos / Organizam-no os grandes caçadores
10. (Ét.) Obrigações morais
11. Tirar a solidez / Os extremos de... superávit
12. O Rn dos químicos
13. Compõem-no três terços

VERTICAIS
1. Descrever com minúcias
2. Mesmo se invertidos, não alteram o produto / Balcão de bebidas
3. Sigla do estado com a foz do rio Amazonas / Homem novo / Pequeno cubo numerado
4. Observar ou consertar / Coleciona-os o filatelista
5. O protótipo da beleza masculina / A estepe americana e africana
6. Pequeno barco / Anuir ao que se pede ou requer
7. Um dos maiores animais da fauna brasileira / Prejudicar, estragar / Uma saudação popular
8. Abreviatura de santa / Os dentes mais escondidos
9. Trabalha... isolado e manobra isolantes

Soluções
HORIZONTAIS: 1. CARACAS 2. PEDANTE 3. SF, PONTAL 4. PARANOA 5. ETARIA, MT 6. COPAS, OOR 7. IRAR, DALI 8. FEZ, SENAC 9. IS, SAFARI 10. DEVERES 11. ABALAR, ST 12. RADONIO 13. ROSARIO.
VERTICAIS: 1. ESPECIFICAR 2. FATORES, BAR 3. AP, RAPAZ, DADO 4. REPARAR, SELOS 5. ADONIS, SAVANA 6. CANOA, DEFERIR 7. ANTA, OANAR, OI 8. STA, MOLARES 9. ELETRICISTA.

Compre pelo site
arecreativa.com.br
Ou pelo telefone
0800 035 1422

CONTRA O FURACÃO

Palmeiras busca terceira remontada em 2022 para ir à final da Libertadores

São Paulo (AE) - Dono de números impressionantes em 2022, o Palmeiras busca a terceira remontada no ano em um confronto de mata-mata. Nesta terça-feira, no Allianz Parque decide com o Athletico-PR quem será o primeiro finalista da Libertadores. O time de Abel Ferreira joga com a necessidade de ganhar por dois gols de margem para ir à terceira final continental consecutiva.

O atual campeão do continente se guia pela competência que já mostrou ter em aplicar viradas em sua casa. No Allianz Parque, já conseguiu duas remontadas neste ano sobre o São Paulo. Na finalíssima do Paulistão, passeou sobre o rival tricolor com goleada de 4 a 0 depois de perder o primeiro jogo por 3 a 1.

Nas oitavas de final da Copa do Brasil, fez 2 a 1, placar insuficiente para a classificação, já que havia sido superado por 1 a 0 no primeiro jogo, mas suficiente para definir a vaga nos pênaltis. Na disputa da marca da cal, contudo, os comandados de Abel Ferreira foram eliminados pelo time de Rogério Ceni.

O duelo desta terça é mais uma oportunidade para o Palmeiras mostrar força diante de seu torcedor. O Allianz Parque estará lotado e a torcida, como gosta de enfatizar Abel, tem sido um combustível importante na disputa por títulos. Ao menos 40 mil palmeirenses estarão nas arquibancadas.

Na escalação palmeirense, a maior dúvida é quanto à presença ou não de Raphael Veiga, que torceu o tornozelo direito. Ele apareceu em campo na segunda, véspera da partida, mas a chance de jogar é baixa, visto que o tempo de recuperação de entorse leva mais do que uma semana.

Também é pequena a possibilidade de Endrick ser utilizado, a despeito do clamor da torcida, animada com o fato de o jovem atacante ter treinado entre os profissionais nos últimos dias. O fenômeno da base está inscrito no torneio e pode jogar.

Embora o torcedor sonhe em ver o garoto em campo depois da fraca atuação de Flaco López em Curitiba, é improvável que o treinador português lance mão do jogador de 16 anos em um jogo de tamanho apelo como este. Ele já havia sinalizado que fará com cautela a transição da base para o profissional de Endrick.

Verdão tenta mais uma virada, mas pega o Furacão empolgado

A tendência é de que Rony seja o centroavante e López vá para o banco. Gustavo Scarpa volta após cumprir suspensão e fica responsável pela armação. Se Veiga não estiver em condições físicas, Bruno Tabata deve ser seu substituto. Danilo cumpre mais um jogo de suspensão e só volta em uma eventual final.

Ao Athletico, basta o empate para se classificar à decisão continental pela segunda vez em sua história. Em 2005, perdeu a final para o São Paulo. O time paranaense vai atrás, portanto, de seu primeiro título. Taça esta que Luiz Felipe Scolari sabe como ganhar, já que ostenta duas, por Grêmio e Palmeiras. O veterano treinador não estará na área técnica porque foi expulso no duelo de ida.

O vencedor da série enfrentará Flamengo ou Vélez Sarsfield na final, em 29 de outubro, no Estádio Monumental, em Guayaquil. O time rubro-negro fez 4 a 0 no rival argentino e está bem perto da decisão.

Presidente da Uefa diz que Copa de 2030 será em Portugal e na Espanha

Lisboa (AE) - O presidente da Uefa, Aleksander Ceferin, surpreendeu nesta segunda-feira ao afirmar "ter certeza" de que a Copa do Mundo de 2030 será disputada em Portugal e Espanha. Espanhóis e portugueses apresentaram candidatura conjunta para receber o Mundial em junho do ano passado.

"Tenho a certeza de o Mundial 2030 vai ser disputado em Portugal e Espanha, dois países que sentem o futebol", afirmou o dirigente, na abertura do Football Talks, evento organizado pela Federação de Portugal de Futebol, em Lisboa. "É uma candidatura vencedora e faremos tudo para ajudar estes países que têm paixão pelo futebol, vivem e respiram futebol e têm boas infraestruturas."

Trata-se da segunda vez que os países ibéricos apresentam candidatura conjunta para sediar a Copa. Em 2010, Portugal e Espanha tentaram receber o Mundial de 2018, que acabou ficando com a Rússia. O Catar sediará o grande evento entre novembro e dezembro deste ano. E a próxima Copa será dividida entre Estados Unidos, Canadá e México em 2026.

Para tentar levar o Mundial novamente para a Europa, portugueses e espanhóis terão que superar outra candidatura conjunta, da América do Sul. Argentina, Uruguai, Chile e Paraguai lançaram no dia 2 de agosto a candidatura do quarteto para a Copa de 2030, quando a competição completará exatamente 100 anos. A primeira edição do torneio foi realizada justamente no Uruguai, em 1930.

Ceni aceita cobranças antes da Sul-Americana, mas condena ofensas de torcedor

São Paulo (AE) - Rogério Ceni fez a opção de não se aprofundar sobre o coro da torcida são-paulina cobrando a classificação à final da Sul-Americana. Em Cuiabá, durante e depois do jogo com o rival do Mato Grosso, os torcedores gritaram "é quinta-feira", em alusão ao duelo de volta das semifinais contra o Atlético Goianiense. O treinador falou pouco sobre o assunto, mas reconheceu que o tom é de cobrança.

"Esse quinta-feira é em tom de cobrança, não é em tom de abraço (risos)", disse. "Mas tenho certeza que os torcedores estarão presentes e vamos fazer nosso máximo, com respeito ao adversário".

Na partida decisiva da próxima quinta, como enfatizou o torcedor, o São Paulo terá de ganhar por três gols de margem para ir à decisão da Sul-Americana. Caso vença por dois, decidirá a vaga nos pênaltis. "Nós vamos tentar fazer o nosso jogo, pensar o jogo até quinta e vamos em busca da nossa classificação", ressaltou o comandante são-paulino.

Ceni foi xingado de "burro" por parte da torcida em Cuiabá em mais um capítulo da deterioração da relação de Ceni com parte da torcida. Ele deu sua versão sobre o desentendimento com um torcedor no sábado, véspera da partida contra o Cuiabá. Um vídeo mostrou o técnico tentando arrancar o celular das mãos de um homem que estava atrás de grades de proteção colocadas ao redor da área onde foi feito o desembarque da delegação no hotel em que os atletas estiveram hospedados.

"Um único torcedor estava bem na frente, bem perto do ônibus. Sempre sou o último a descer. Esse torcedor chegou a ofender todos os jogadores, chamou de filho da p** todos. Quando estou descendo do ônibus, ele olha pra minha cara e me chama de filho da p**", relatou.

"Uma coisa é liberdade de expressão, outra coisa é você ofender. É baixo nível, mas foi um único torcedor. Se quer falar algo pra mim, vamos lá dentro e você conversa comigo", prosseguiu.

No Brasileirão, o São Paulo tem 30 pontos e não consegue se distanciar do risco de queda. São cinco pontos em relação à zona de rebaixamento. A equipe não vence há seis partidas na temporada. Ao menos derrubou a série de cinco derrotas consecutivas.

Seleção feminina goleia em segundo amistoso contra África do Sul

A seleção feminina de futebol atropelou a África do Sul no segundo amistoso entre as equipes. Nesta segunda-feira (5), as brasileiras golearam por 6 a 0 no estádio Moses Mabhida, na cidade sul-africana de Durban. Na última sexta-feira (2), na capital Johanesburgo, a vitória do Brasil foi por 3 a 0.

A técnica Pia Sundhage promoveu três mudanças no time titular, em comparação com o jogo anterior. As meias Duda Sampaio e Kerolin e a atacante Geyse deram lugar, respectivamente, a Duda Francelino, Jaqueline e Bia Zaneratto. A linha defensiva foi mesma, com a goleira Lorena, Antonia e Tamires nas laterais e Rafaelle e Kathellen na zaga. Ary Borges se manteve na cabeça de área, com as atacantes Adriana e Debinha mais à frente.

Apesar de balançar as redes duas vezes, a seleção pouco fez no primeiro tempo, repetindo erros de passes que irritaram Pia no jogo anterior. O primeiro gol saiu em um equívoco na saída de bola da goleira Kaylin Swart, que Adriana aproveitou, logo aos quatro minutos. Aos 45, Antônia lançou Debinha pela direita. A camisa 9 se antecipou à arqueira sul-africana e marcou por cobertura.

Danilo Multimarcas é campeão do Suiço no Rancho MR

Umuarama – Foi realizada domingo passado a grande final do campeonato de futebol suíço Marcos Verteiro Zanny Rancho MR 2022, campeonato que começou em outubro de 2020. Foram realizadas 23 rodadas e 63 partidas e foi finalizado com a grande homenagem ao eterno Zanny .

A final foi entre as equipes do JARDIM CRUZEIRO contra DANILO MULTIMARCAS. O grande jogo na ARENA MR teve como campeão a equipe do DANILO MULTIMARCAS, vencendo a partida por 1 A 0, gol do craque TIAGO SILVA. A equipe foi campeã com com JULIO CÉZAR (goleiro) , BRUNO VERISSIMO, LUIZ FERNANDO , VENANCIO, NANÁ, COLOG , BRUNO VERTEIRO , THIAGO SILVA , DANILO MP, FADELLI . TÉCNICO AMARILDO SILVA AM BOLSAS .

O artilheiro do campeonato foi o atleta da equipe do JARDIM CRUZEIRO A.C. SAM HABIACH COM 23 GOLS. O goleiro destaque do campeonato foi JULIO CEZAR da equipe DANILO MULTIMARCAS .

O atleta destaque do campeonato foi GUSTAVO MORAIS do JARDIM CRUZEIRO A.C.

O destaque da final foi o atleta THIAGO SILVA da equipe DANILO MULTIMARCAS .

A arbitragem da final esteve sob o comando dos renomados árbitros federados GABRIEL BARZION E AGNALDO VICENTE.

Após a partida aconteceu na sede social do Rancho MR a confraternização entre os atletas e familiares com a entrega das premiações por autoridades e convidados presente e claro saboreando aquele porco no tacho a moda Rancheira .

A equipe campeã foi a Danilo Multimarcas com o time completo

Equipe que trabalhou na grande final: Marquinho, Regina, Rose, Gilmarzinho, Rodritovisk, Amarildo, Altair, Agnaldo e Cido Zaeli

Neste dia 07 de setembro acontece no Rancho MR , a 7ª etapa do ranking de truco anual CABANA DISK CHOPP HEIKEL / METALURGICA C.G. SANTOS a partir das 16:00 hrs. Após a primeira rodada será servido um jantar especial a moda da casa rancheira .

E vem ai mais um time do coração de futebol Suíço Rancho MR , com a participação de 6 equipes , São Paulo atual campeão 2019 , Corinthians 1, Corinthians 2 , Flamengo , Palmeiras e Santos , evento apenas para atletas convidados .

A diretoria do Rancho MR agradece o apoio de todos os colaboradores , Jornal Umuarama Ilustrado , UNIPAR , PROTECNO , Cabana Disk Chopp Hiekel, ALEXANDRE ESPORTES , Espaço Yakisoba , Vale Sorte , Sorvetes Itália Gelato Praça Anchieta , RCELL assistência Técnica , Maykon Barbershop , MADESUL , Black horse jeans wear country , Chefim Climatização , galles Delivery , Salada Grill , O CHEFIM hamburgueria e Choperia , Distribuidora de Frios Nutriqueijo , lucro Bet, CARVÃO FAQUINI PREMIUM , DELICIAS DA ZENNY , C.G. SANTOS METALURGICA , JARDIM CRUZEIRO ALTAIR CARNEIRO , VIRTUAL ESPORTES , FENIX BYTE , AM BOLSAS E CONFECÇÕES , LIDER FUNILARIA E PINTURAS , DANILO MULTI MARCAS , MASTERCELL CELULARES E ACESSÓRIOS .

CHEVROLET

S10 DELUXE 2.8 02/02
Dupla, diesel, cinza. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX SRV 2013
Branca, completa, 29.000 km. R$ 155.000.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2021
Vendo ou troco por moto, uma Honda BIZ ano e modelo 2021, com apenas 1700 km rodados, novinha, sem batidas. Preço a combinar. Tratar fone 44-99972-7191

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

VENDO CHÁCARA DE 2500M²
Com casa de 135m² alvenaria e piscina de 50 m², água e luz iluminação publica. A 1500 metros do asfalto, Saída p/ Xambrê. Valor 300.000,00 por R$ 170.000,00. Fone: (44) 9 9856-5632.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER	20/20	MARROM	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 129.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 94.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
T-CROSS 1.0 TSI COMFORTLINE	**21/21**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 129.900,00**
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 135.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

*Operador de Caixa / Crediário
Exclusivo PCD (Pessoa com Deficiência) e reabilitados do INSS

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 394/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado ELIAS PEREIRA MARTINS, portador da CI/RG n.º 7.713.846-3 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 030.976.619-21, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir do dia 06 de setembro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2815/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 548.304,29 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesas da dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
2815 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 800,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
5715 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 150.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
5979 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
3417 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 4.700,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5107 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 161.779,67
501 Receita de Alienação de Ativos
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5113 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 27.476,62
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
13477 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 118.776,00
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude - SUS
13478 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 52.000,00
13479 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 10.772,00
13480 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 2.000,00
1051 União - Vencimentos Agentes Comunitarios de Saude e Endemias
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesas da dotações orçamentárias:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
8193 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2.800,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
2118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
Art. 3º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 515,98 (quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
13476 3.3.90.93.04.00.00 RESTITUICOES DE CONVENIOS 515,98
822 Convenio SEAB - Recuperacao da Trafegabilidade de Estradas Rurais - SIT 49807
Art. 4º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício	170.800,00
303	303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	4.700,00
501	Receita de Alienação de Ativos	161.779,67
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	27.476,62
1051	União - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias	183.548,00

Art. 5º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
431 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 6.000,00
534 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 7.000,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes
731 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 3.500,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
1117 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 7.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
1195 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.000,00
1198 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.400,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
1327 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.1.057000 Invest. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
6620 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 20.100,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
8196 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.800,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 6º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
822	Convenio SEAB - Recuperacao da Trafegabilidade de Estradas Rurais - SIT 49807	515,98

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2816
DATA: 05/09/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 096/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 063/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, o resultado do Processo Administrativo nº 096/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 063/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 096/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 063/2022, o item 01, em favor da empresa ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ: 00.655.463/0001-91, que tem como objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2817
DATA: 05/09/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 099/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 066/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VALDINEY DE SOUZA 87600633949, o resultado do Processo Administrativo nº 099/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 066/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 099/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 066/2022, o lote 01, em favor da empresa VALDINEY DE SOUZA 87600633949, CNPJ: 27.193.799/0001-36, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2818
DATA: 05/09/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 101/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 068/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, o resultado do Processo Administrativo nº 101/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 068/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 101/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 068/2022, o item 01, em favor da empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.957.001/0001-82, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1000 (UM MIL) M² DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 1,00 MM, PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022-PMAP
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, Centro, Alto Piquiri/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal Giovane Mendes de Carvalho, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.913.427-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 077.418.739-54, e
CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, fabricação/modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 116 CV capacidade 05 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
VALOR: R$ 103.780,00 (cento e três mil, setecentos e oitenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.001.12.361.0007.2.217.4.4.90.52.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Alto Piquiri, 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 47/2022, para Contratação de empresa que forneça materiais para perfuração de poço artesiano.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
HIDROBOMBAS BRASIL LTDA-EPP, CNPJ/MF: nº 05.632.848/0001-57, Contratação de empresa que forneça materiais para perfuração de poço artesiano., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 01/09/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 192/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa que forneça materiais para perfuração de poço artesiano..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 13.413,00 (treze mil, quatrocentos e treze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 47/2022.
Alto Piquiri - PR, 06 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ CARLOS SANTANA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, RESOLVE ANULAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 37/2022 para contratação de empresa para prestação de servicos para fretamento (locação) eventual e temporário de ônibus tipo convencional para transporte municipal e intermunicipal de passageiros do Município de Alto Piquiri, com motorista habilitado, conforme especificações descritas no ANEXO I- Termo de refêrencia, parte integrante do edital.
Alto Piquiri, 05 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1707/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 233/2022 de 19 de julho de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2022, que tem por objeto a (o) Aquisição de um veículo sedan, fabricação/modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 116 CV capacidade 05 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
R$ 103.780,00 cento e três mil, setecentos e oitenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.121/2021, decorrente de PREGÃO n°38/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços para fretamento (locação) eventual e temporário de ônibus tipo convencional para transporte municipal e intermunicipal de passageiros do Município de Alto Piquiri, com motorista habilitado, conforme especificações descritas no ANEXO I- Termo de referência, parte integrante do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.799.368/0001-39, com sede no endereço RUA SILVEIRA LIMA, 1195, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO,** portador do RG n° 8.635.083-1, portador do CPF sob n° 056.932.939-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/03/2023. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ:157.993.680-00139
EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO
RG:8.635.083-1
CPF:056.932.939-63
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.210/2021, decorrente de DISPENSA n°58/2021 de Contratação de empresa especializada para serviços de borracharia e mangueiras.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PAULO CEZAR DOS SANTOS 22647833893**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.864.213/0001-76, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 510, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **PAULO CEZAR DOS SANTOS,** portador do RG n° 8.423.485-0, portador do CPF sob n° 226.478.338-93, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/03/2023. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 06 (seis) meses, tendo em vista que ainda há saldo suficiente para atender por mais esse período, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PAULO CEZAR DOS SANTOS 22647833893
CNPJ:148.642.130-00176
PAULO CEZAR DOS SANTOS
RG:8.423.485-0
CPF:226.478.338-93
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 044/2022. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Município de Brasilândia do Sul (Portal da Transparência) n. 153/2022, quinta-feira, dia 1º de setembro de 2022, pag. 02, bem como no Diário Oficial do Município de Brasilândia do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado), Edição nº 12.519, pág. B2, veiculado no dia 02 de setembro de 2022. Data: Brasilândia do Sul, 05 de setembro de 2022. Assina: Alex Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal.
05/09/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, Centro
Brasilândia do Sul-PR
Fone/Fax (44)3654-1235 - 3654-1209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 268/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VALDIR JOSÉ SANTANA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 67/2022, na data de 12 de maio de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 26/09/2022 a 25/10/2022, referente ao período aquisitivo de 05/07/2021 à 04/07/2022, ao Servidor VALDIR JOSÉ SANTANA, inscrito na CI/RG sob nº 10.907.874-3 SSP/PR e CPF sob nº 272.936.348-38, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, no exercício do cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E COORD. DE PROGRAMAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2020
O Município de Cafezal do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, na Av. Ítalo Orcelli, nº 604 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 inscrito no CPF sob o nº 004.695.479-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR, representada neste ato por CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado á rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente termo de Rescisão Contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO o disposto no pedido realizado através do requerimento da secretaria de serviços públicos e rodoviários que versa acerca do cancelamento do contrato n° 111/2020, tendo
em vista que foi instaurado a Tomada de Preço 03/2020, que tem por
objeto a Contratação de empresa para a construção de barracão industrial para coleta seletiva na sede do município, conforme convenio nº 312/2019, protocolo nº 15,951.419-6, SIT nº 44145, celebrado entre Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, o Instituto das Águas do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
Considerando que o presente Termo de Rescisão Contratual pactuado entre as partes está fundamentado nos termos do Art. 79, inciso
II da Lei nº 8.666/93, de comum acordo resolvem:
CLÁUSULA1ª.Rescindir o Contrato Administrativo nº111/2020, celebrado em 26 de junho de 2020, com fulcro do respectivo contrato e
Art.79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido desde de 24 de junho de 2022.
CLÁUSULA 2ª. CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena, geral, irre-
vogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem um dos outros,
a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, sejam eles
relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais
consequências que possam ter como origem os fatos descritos na presen-
te avença extrajudicial, independentemente de sua natureza, tenham deles conhecimento presentemente ou ainda que venham a descobri-los no futuro.
CLÁUSULA 3ª. Declaram as partes que assinam o presente pacto sem
nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo,
simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto
à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.
CLÁUSULA 4ª. O Município de Cafezal do Sul - PR se compromete a mandar publicar a súmula do presente Termo de Rescisão Contratual na
Imprensa oficial do município.
E por estar certo, justo e acordado o presente Termo de Rescisão Contratual amigável que vai devidamente assinado pelas partes em 02 (duas)
vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, tudo em
conformidade com a Legislação em vigor.
Cafezal do Sul, 05 de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CLEBER RUIZ MARTINES
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

SINDICATO RURAL DE PÉROLA

CNPJ: 77. 842. 441/0001-65
Fone-Fax (44) 3636-1825
E-mail: sindicatorural.perola@gmail.com
Av. Pérola Byington, 868 - CEP 87540-000 – Pérola – Paraná.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Comissão para formação da Junta Governativa do Sindicato Rural de Pérola, representada pelo Sr. HÉLIO ROBERTO AZEDO, conforme o estatuto da entidade, convoca todos os produtores enquadrados no Plano CNA a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de setembro de 2022, às 19:30 horas, na sede do Sindicato à Avenida Pérola Byington, 868, Centro, Pérola-Pr.
Pauta do dia:
a) Prestação de Contas do ano de 2021;
b) Eleição e Posse da Junta Governativa para um mandato de até 180 dias.
c) Assuntos gerais;
Assembleia será realizada em primeira convocação com 2/3 dos associados e uma hora após com qualquer número.
Pérola, 05 de setembro de 2022.
HÉLIO ROBERTO AZEDO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 259/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: NOMEIA NILSON DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022; o Edital nº 030/2022, de 08 de julho de 2022 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 044/2022, de 04 de agosto de 2022 - Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2022, o Sr. NILSON DE SOUZA, inscrito na CI/RG sob nº 37.978.948-6/SP e CPF sob nº 775.225.919-53, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, com remuneração inicial de R$ 1.265,00 (mil e duzentos e sessenta e cinco reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 260/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: NOMEIA EDEMIL

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2022**

** Elotech **
05/09/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 172/2022 de 01/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.002,49 (noventa e sete mil e dois reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
216 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
632 - 3.3.90.93.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,49
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
524 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
		Total Suplementação:	**97.002,49**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	3	Remuneração de Depósitos Bancários	2,49
Receita:	1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte:	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	47.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.21.02.00000000	Fonte:	1494	SAMU	50.000,00
				Total da Receita:	**97.002,49**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 01 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 2.314, de 04 de setembro de 2022.
Cria o Benefício Aluguel Social no Município de Douradina e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Douradina/PR, o Benefício Aluguel Social, que objetiva disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial.
Art. 2º A locação do imóvel residencial de que trata a presente lei terá duração máxima de 06 (seis) meses, podendo haver uma prorrogação por igual período, desde que fundamentada em decisão da Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/ PSB-CRAS.
Art. 3º Têm direito ao Aluguel Social, as famílias ou indivíduos de baixa renda que se encontram:
I - em situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, declarada mediante Decreto Municipal e reconhecida de acordo com a legislação federal vigente;
II - em ocorrência de incêndio em residência, ou local reconhecidamente utilizado como tal, mediante análise da Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/ PSB-CRAS;
III - mulheres vítimas de violência doméstica e sua respectiva prole, quando encaminhadas pelo Poder Judiciário, desde que não possuam vínculos familiares estabelecidos ou familiares com condições financeiras para assisti-los;
IV - imigrantes e refugiados, quando assistidos e encaminhados pela Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/PSB-CRAS;
V - em razão de determinação judicial, desde que cumpridos os requisitos desta lei e,
VI - demais situações omissas nesta lei, que serão apreciadas, avaliadas e aprovadas pela Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/PSB-CRAS;
VII – em situação de despejo.
§ 1º Para efeitos desta lei, será considerada família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, independente de orientação sexual.
§ 2º Considera-se família em situação de emergência, para os efeitos da presente lei, aquela que teve sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia e que resida há pelo menos um ano no mesmo imóvel, comprovado mediante inscrição no Cadastro Único, de modo a evitar que novas ocupações de áreas de risco sejam utilizadas como artifício para concessão do Aluguel Social.
§ 3º Considera-se de baixa renda a família que não receba mais que 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional per capita, bem como considera-se de baixa renda o indivíduo que receba até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional, conforme critérios de aferição estabelecidos no Cadastro Único.
§ 4º Fica excluída a concessão do Aluguel Social de que trata o caput, inciso II, em caso de comprovado incêndio proposital pelos pretensos beneficiários.
Art. 4º O valor máximo do Aluguel Social corresponderá mensalmente a importância de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional.
§ 1º Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel e, na hipótese de ser maior, a diferença será de responsabilidade do beneficiário do Aluguel Social.
§ 2º O aluguel contratado deverá observar os preços médios de mercado.
Art. 5º Para que a família ou o indivíduo tenha acesso ao Aluguel Social, além de se enquadrar no critério de renda estabelecido por esta lei, será necessário comprovar residência por no mínimo 01 (um) ano no Município de Douradina/PR, além dos seguintes documentos:
I - inscrição atualizada no Cadastro Único deste Município de Douradina/PR;
II - domicílio eleitoral em Douradina/PR;
III - comprovante emitido pelas políticas de saúde e educação, como matrícula escolar ou ficha em unidade de saúde;
IV - demais documentos que demonstrem que o pretenso beneficiário possui tempo mínimo de residência neste município;
V - documentos pessoais de todos os membros da família.
Parágrafo único. Ficam excepcionados de comprovar a residência por no mínimo 01 (um) ano no Município de Douradina/PR, contida no caput, os imigrantes e refugiados.
Art. 6º A concessão do Aluguel Social fica condicionada a realização prévia de estudo social, pela Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/PSB-CRAS, devendo serem respeitados os requisitos e condições exigidos nesta lei.
Art. 7º O Município de Douradina/PR subsidiará, diante previsão orçamentária, até 03 (três) unidades mensais com o Aluguel Social.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se unidade: a família ou o indivíduo beneficiário do Aluguel Social.
§ 2º Caso ocorra demanda superior àquela contida no caput, a seleção será feita pela Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/PSB-CRAS, observadas as seguintes prioridades, nesta ordem:
I - ter entre os membros da família pessoa com deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas, mediante comprovação por laudo médico, ou idosos, gestantes e lactantes;
II - famílias que possuam menor renda per capita;
III - famílias removidas de áreas que apresentem risco geológico, risco à salubridade, áreas de interesse ambiental ou intervenções urbanas, que estejam inscritos em projetos habitacionais;
IV - famílias chefiadas por mulheres;
V - famílias com maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos.
Parágrafo único. Na excepcionalidade de haver número de beneficiários superior àquele contido no caput, fica autorizado à Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/PSB-CRAS deferir o Aluguel Social, desde que haja estudo e avaliação social para averiguar a real necessidade dos beneficiários.
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, mediante a Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/PSB-CRAS:
I - encaminhar as famílias ou indivíduos para o Cadastro Único para que realizem ou atualizem o cadastro;
II - realizar a seleção do beneficiário quando a demanda for superior a oferta;
III - providenciar a inscrição das famílias ou dos indivíduos em programas habitacionais, caso existam;
IV - encaminhar as famílias ou indivíduos aos serviços ou aos programas ofertados pela política municipal de assistência social ou por outras que se fizerem necessárias;
V - exigir e acompanhar a matrícula ou frequência de crianças e adolescentes na rede pública de ensino, bem como a sua vacinação junto à rede pública de saúde, sob pena de cessação do benefício;
VI - fiscalizar as disposições contidas nesta lei.
Art. 9º Compete ao beneficiário do Aluguel Social:
I - apresentar todos os documentos originais descritos no artigo 5º e seguintes desta lei;
II - indicar por meio de declaração, ou documento análogo, de abertura de conta emitida pelo banco, a agência e o número da conta para depósito do valor do Aluguel Social;
III - apresentar original do contrato de locação, com reconhecimento das firmas em cartório, bem como cópia dos documentos pessoais do locador e da matrícula atualizada do imóvel objeto da locação;
IV - arcar com todas as despesas de água, energia elétrica, condomínio, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, se for o caso, taxas e multas de rescisão do contrato de locação, bem como promover eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido, salvo quando tais obrigações couberem, por disposição do contrato, ao locador.
Parágrafo único. O Município de Douradina/PR não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, nem mesmo decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.
Art. 10. Somente poderão ser objeto de locação por esta lei, os imóveis localizados no Município de Douradina/PR que possuam condições de habitabilidade e/ou salubridade e que não estejam localizados em área de preservação ambiental, área pública, área de risco, projeto de rua, área invadida e/ou outra área que se caracterize irregular perante a legislação correspondente.
Art. 11. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.
Parágrafo único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, através da Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/PSB-CRAS, implicará no desligamento imediato do beneficiário do Programa Aluguel Social.
Art. 12. O benefício do Programa Aluguel Social cessará:
I - por solicitação do beneficiário a qualquer tempo;
II - pelo escoamento do prazo improrrogável que dispõe esta lei;
III - pela extinção das condições que determinaram sua concessão, mediante parecer da Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/PSB-CRAS;
IV - por alterações de dados cadastrais que impliquem perda das condições de habilitação ao benefício, mediante ato justificado da Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/PSB-CRAS;
V - pela desocupação do imóvel, pelo beneficiário, de forma espontânea;
VI - pela constatação de tentativa de fraude ou fraude aos objetivos do presente Benefício Social;
VII - pelo não cumprimento das obrigações impostas pela política de assistência social;
VIII - pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;
IX - pela sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;
X - pelo emprego de valores recebidos para finalidade diversa do proposto nesta lei.
Art. 13. O beneficiário do Aluguel Social poderá, de ofício, ter o benefício suspenso ou cancelado, desde que constatada qualquer irregularidade descrita na presente lei, ou até mesmo mediante parecer fundamentado da Equipe Técnica da Proteção Social Especial – PSE/PSB-CRAS.
§ 1º Da suspensão do benefício, caberá ao beneficiário a regularização da situação que deu ensejo à suspensão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado.
§ 2º O não atendimento às regras contidas no § 1º, ensejará o cancelamento do benefício.
§ 3º Cancelado o benefício em razão das disposições contidas neste artigo, o beneficiário ficará impedido de pleitear novo benefício no prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 14. O beneficiário do Aluguel Social que tiver cessado o benefício por razões diversas do elencado no artigo 12 desta lei poderá solicitar novo benefício decorridos 03 (três) anos da extinção do benefício anterior.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente lei ficarão restritas aos créditos orçamentários alocados na Lei Orçamentária Anual do Município de Douradina/PR.
Art. 16. Não se aplicará as disposições contidas nesta lei às ocupações irregulares em área de risco ou preservação permanente, bem como às áreas privadas ou públicas invadidas posteriormente a entrada em vigor desta lei.
Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Douradina/PR, 04 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E PROG. CA. ÚNICO	02/09/2022	2.800,00
TOTAL REPASSE		2.800,00

Alto Paraíso, 05 de Setembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2022**

** Elotech **
02/09/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 170/2022 de 31/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
442 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
473 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Redução:	**6.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 31 de agosto de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2022**

** Elotech **
05/09/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 171/2022 de 01/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
215 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.208.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.1.067.		REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
247 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 01 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2022**

** Elotech **
05/09/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 172/2022 de 01/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.002,49 (quarenta e sete mil e dois reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
216 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
632 - 3.3.90.93.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,49
		Total Suplementação:	**47.002,49**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	3	Remuneração de Depósitos Bancários	2,49
Receita:	1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte:	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	47.000,00
				Total da Receita:	**47.002,49**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 01 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

EDITAL Nº 006/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, Oberdam José de Oliveira, no uso de suas atribuições, observando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo ùnico da Lei Complementar 101/2000: Torna Pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA **LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o ano de 2023, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, 767- Centro

Data – 09 de setembro de 2022

Horário – 15h

Atendendo aos princípios da administração pública consagradas em textos legais, ficam devidamente convocados para querendo, participe desta audiência.

Douradina-PR, 01 de setembro de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA No 13/2022
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que na data de ontem, 04 de setembro de 2022, faleceu o Sr. Gilvaldo Antunes da Silva, pai do servidor da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, Jeferson Antunes da Silva
Considerando que o luto ocorre na data de hoje 05 de setembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1o. Em razão do luto, suspender o atendimento ao público da Câmara Municipal de Alto Paraíso durante todo o dia de 05 de setembro de 2022.
§ Único. Ficam canceladas as Sessões Ordinária e Extraordinária previstas para a data de 05 de setembro de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 5 de setembro de 2022.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 284/2022
Data: 05.09.2022
Ementa: homologa a avaliação da servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 64/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO único - Ref. Decreto nº 284.2022 de 05.09.2022
SERVIDORA APROVADA
Funcionária
/Contrato nº Descrição FuncionáriaData AdmissãoNota
0128673-01ROSELI SANTISSIMO ILHEUS 09/09/2013 100

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 179/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 20/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 20/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/09/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 05 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 175/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia (CBO 5174-20), para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:
ACRESCENTAR NO PREÂMBULO DO EDITAL, TODOS OS ORGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO.
NO ITEM 14 DO EDITAL E CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO, INCLUA-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS.
O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 175/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 05 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO N. º 6421/2022
DATA: 05/09/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS o resultado do processo de Dispensa de Licitação 030/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 030/2022, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA TIPO CAMINHONETE, QUE IRÁ COMPOR A FROTA MUNICIPAL, ESTE SEGURO SERÁ NECESSÁRIO PARA FIRMAR CONVÊNIO JUNTO A SEAB.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANA
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 26/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 26/09/2022.
VALOR MÁXIMO: R$ 481.412,26 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos).
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
• Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 395/2022
Data: 05.09.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021 e 2.214/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anderson Santos do Carmo	9.844.573-0 - SESPII/PR	2021/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
Jairo Delfino da Silva	8.949.658-6 - SESPII/PR	2021/2022	06/09/2022 a 15/09/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.412/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 900,96 (novecentos reais e noventa e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS , SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 902 OBRAS E INSTALAÇÕES 900,96
FONTE 1015 CESSÃO ONEROSA - PRE SAL - LEI Nº 13.885/2019 900,96
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1015	CESSÃO ONEROSA - PRE SAL - LEI Nº 13.885/2019	900,96

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.422/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 140.399.86,(cento e quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Un Orçamentária: 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
CódigoEspecificaçãoDespesa Fonte
12.364.0014.2.044 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 516 R$ 115.786,94
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$ 115.786,94
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Un Orçamentária: 03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 54 R$ 24.612,92
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$ 24.612,92
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Un Orçamentária: 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4 R$ 2.000,00
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Un Orçamentária: 02.003 ASSESSORIA JURIDICA
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 22 R$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 23 R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 26 R$ 1.485,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28 R$ 33,92
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 29 R$ 1.000,00
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Un Orçamentária: 02.004 CONTROLE INTERNO
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
04.124.0003.2.006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 34 R$ 1.090,12
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 36 R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 37 R$ 2.971,84
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 41 R$ 1.000,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Un Orçamentária: 03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 46 R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 49 R$ 4.115,77
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50 R$ 2.745,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 53 R$ 1.000,00
28.846.0000.0.005 ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 55 R$ 500,00
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 56 R$ 500,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Un Orçamentária: 04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 82 R$ 4.584,60
Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Un Orçamentária: 05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 90 R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 93 R$ 2.229,34
Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Un Orçamentária: 05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 106 R$ 1.000,00
Órgão: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
Un Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE OBRAS
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 131 R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 135 R$ 3.000,00
Órgão: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
Un Orçamentária: 06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 143 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 145 R$ 5.000,00
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 157 R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 170 R$ 3.000,00
Órgão: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
Un Orçamentária: 06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 186 R$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 191 R$ 3.000,00
Órgão: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
Un Orçamentária: 06.004 Fundo M. Habitação de Interesse Social
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
16.482.0033.2.152 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 194 R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195 R$ 500,00
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Un Orçamentária: 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
12.366.0016.2.050 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 616 R$ 3.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 618 R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 620 R$ 2.000,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 622 R$ 2.000,00
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 624 R$ 2.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Un Orçamentária: 08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 638 R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 639 R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 640 R$ 1.000,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 641 R$ 1.000,00
Órgão: 09 SECRET. AGRICULTURA
Un Orçamentária: 09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA661 R$10.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 664 R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 665 R$ 1.000,00
Órgão: 10 SEC. FOM. INDÚSTRIA, COM. GERAÇÃO EMPREGO
Un Orçamentária: 10.001 GABINETE DA SECRETARIA
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 671 R$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 672 R$ 1.000,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 674 R$ 6.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 679 R$ 2.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 690 R$ 2.201,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 715 R$ 2.980,00
08.244.0022.2.153 TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 731 R$ 6.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
08.241.0027.2.077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 753 R$ 7.122,30
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 755 R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 756 R$ 2.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 782 R$ 3.000,00
Órgão: 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Un Orçamentária: 13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 815 R$ 1.000,00
Órgão: 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Un Orçamentária: 13.002 DIVISÃO DE TURISMO
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 818 R$ 840,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 819 R$ 0,02
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 820 R$ 500,00
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Un Orçamentária: 14.001 DIVISÃO DE CULTURA
CódigoEspecificaçãoDespesa Valor
13.392.0034.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 837 R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 838 R$ 1.000,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 840 R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 842 R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 844 R$ 500,00
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 846 R$ 1.000,00
FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$ 140.399,86
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.423/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 467 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 40.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 40.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 463 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 40.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 21
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.152/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
Aos 29 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CONSIDERANDO que os serviços objeto do referido contrato são indispensáveis para que o município de Ivaté atenda adequadamente a demanda de serviços existentes em suas diversas secretarias.
CONSIDERANDO que a administração Pública não possui em seu quadro de funcionários número suficiente de motoristas;
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 05 de setembro de 2022 e término em 04 de março de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 405.526,35 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 13.514.955-1 RG. 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 12
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
Aos 29 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.859.617/0001-25, com sede na Rua Antônio Marcelo, 301, CEP 85.605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.389.773-4/PR e do CPF/MF sob o nº. 880.834.119-49, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 31 de agosto de 2022 e término em 02 de março de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 235.920,24 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 13.514.955-1 RG. 11.039.072-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 248/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

Aos 29 dias do mês de agosto de 2022, o MUNICIPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e a empresa ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE com sede na Av. Raul Barbosa Dias ,139, Centro, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraíma Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.558/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO CESAR BRESSANI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, portador do RG. 6.351.300-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 974.017.969-72, telefone: (44) 3665-1393, e-mail: cesarbressani@hotmail.com. Resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, gerando um aumento no valor de R$10.489,41 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) no contrato primitivo, com fundamento no artigo 65, II, d da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR PACTUADO EM CONTRATO	VALOR REJUSTADO
35	CEBOLA BRANCA, kg, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou defensivos agrícolas.	600	CEASA	R$3,24	R$5,90
47	CREME DE LEITE. caixa tetra pack, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	200	ULALA	R$3,45	R$4,10
74	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS- 1 KG Macarrão tipo parafuso, sem ovo em embalagens de polietileno de 1000g. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto. AMOSTRA.	600	NINFA	R$6,88	R$9,15
82	MANTEIGA de 1ª qualidade, sem sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	750	FRIMESA	R$9,95	R$11,27
106	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, embalado em isopor com papel filme com aproximadamente 1000G, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	500	PREMIATA	R$39,90	R$57,55

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do presente termo os custos das aquisições resultantes do contrato retro serão cobertos, também, com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias, conforme informada pela setor de contabilidade (anexo).

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo. E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

_____
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

_____
ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Patrícia Tomain Mesquita Vinicius Viera Caetano da Silva
RG. 14.716.569-2 RG. 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - No 064/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500) conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$2.597,500,00 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
CREDENCIAMENTO: 21 de setembro de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de setembro de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de setembro de 2022.
Vinícius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 017/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE OLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº 442/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB E O MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFRÊNCIA, DE ACORDO COM PREGÃO Nº 010/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDADE - EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
OBJETO: contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	**Atestado** - 50x1 Via / Tam. 15x21cm / 1x0 Cor / branco / papel 75grs	Bloco	60	R$ 4,60	R$ 276,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
2	**Atestado de Saúde Ocupacional** - 50x1 / Tam. 15x21 / 1x0 Cor / branco / papel 75grs	Bloco	60	R$ 4,60	R$ 276,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
3	**Autorização de Compra/Serviço** - 50x2 (Branca-Amarela)/ Tam. 12,5x18,5 / 4x0 cor / 1ª via destacável, picotado / papel 75grs / com numeração sequencial.	Bloco	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
4	**Autorização de serviço** - 50x2 (Branca - Amarela) / Tam. 8,5x15,5 / 1x0 cor/ 1ª via destacável, picotado / papel 55grs	Bloco	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
5	**Auto Termo** - 50x3 vias (Branca-Verde-Amarela) / papel 55grs / 2x0 cor / numerada (conforme informação) / tamanho 30x21cm	Bloco	15	R$ 26,00	R$ 390,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
6	**Cartão aviso da visitação ACE** - papel 180grs / 1x0 cor / tamanho 10x8cm	Unid.	2.000	R$ 0,16	R$ 320,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
7	**Cartão do Usuário** - Acompanhamento Ambulatorial da Dengue - Tam. 8,5x19 / papel 180 grs / com uma dobra / 1x1 cor / branco	Unid.	60	R$ 1,35	R$ 81,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
8	**Cartão Ponto** - Tam. 15x18cm / 1x1 Cor / Papel 180grs / branco	Unid.	500	R$ 0,50	R$ 250,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
9	**Cartaz - Papel Couche** - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x0 - Tamanho 50x65	Unid.	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
10	**Cartaz - Papel Couche Natal Premiado** - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x0 - Tamanho 50x65	Unid.	450	R$ 8,00	R$ 3.600,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
11	**Carteira de Acompanhamento de Hipertenso e Diabético** - Tam 29,5x10,5 cm / papel 180grs / 1x1 cor / 02 dobras / cor branca	Unid	700	R$ 1,20	R$ 840,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
12	**Carteira da Biblioteca -** Empréstimos de Livros, Tamanho 23,5x10,5 cm, papel 180grs/1x1cor/02dobras/cor branca	Unid.	400	R$ 0,80	R$ 320,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
13	**Carteira de vacina Adulto** - Tamanho 23x8,5cm, papel 180 grs / 1x1 cor /, três dobras, frente e verso	Unid	3.000	R$ 1,00	R$ 3.000,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
14	**Carteira de Vacina Infantil Menino/Menina** - Tamanho A-4 / papel 180 grs / 4x4 cor / uma dobra	Unid.	1.000	R$ 2,58	R$ 2.580,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
15	**Controle de Aprazamentos de Imunizações** - Tam. 16,5 x 10,5 cm / papel 150grs / 1x0 cor	Unid.	1.000	R$ 0,65	R$ 650,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
16	**Cupom Natal Premiado** - 100x1/Tamanho 12x6,5 cm/ papel offset 56grs branco/ 1x1cor	Bloco	800	R$ 2,15	R$ 1.720,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
17	**Declaração de Comparecimento** - 50x1 Via / Tam. 11,5x15,5cm / papel 55 grs / 1x0 cor	Bloco	35	R$ 4,20	R$ 147,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
18	**Dam - Documento de Arrecadação Municipal** - Taxa de Venda Ambulante - 100x3 Via (branca, Rosa e Jornal) / Tam. 22x16 cm/papel 55 grs/ 1x0 cor.	Bloco	30	R$ 30,00	R$ 900,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
19	**Ficha de Controle de IPTU** - Imposto Territorial Urbano - 21x18cm / papel 180 grs / 1x0 cor	Unid.	500	R$ 0,48	R$ 240,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
20	**Ficha de encaminhamento** - 50x2 Via (Branca-Jornal) / Tamanho A4 cor branca / papel 55 grs / 1x0 cor.	Bloco	50	R$ 8,00	R$ 400,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
21	**Ficha de Rescenceamento** - 50x1 / Tam. A-4 / papel 75grs branco / 1x0 cor	Bloco	20	R$ 10,00	R$ 200,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
22	**Ficha Geral de Atendimento** - FGA - Identificação do Usuário - 50x1 / Tam. A-4 / papel 55 grs branco / 1x1 cor	Bloco	80	R$ 8,00	R$ 640,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
23	**Folder com 1 dobra** - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 12x20	Unid.	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
24	**Folder com 1 dobra** - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 15x25	Unid.	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
25	**Folder com 1 dobra** - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 30x60	Unid.	1.000	R$ 2,60	R$ 2.600,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
26	**Folder com 2 dobras** - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 12x20	Unid.	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
27	**Folder com 2 dobras** - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 15x25	Unid.	1.000	R$ 0,65	R$ 650,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
28	**Folder com 2 dobras** - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 30x60	Unid.	1.000	R$ 1,90	R$ 1.900,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
29	**Folder com 3 dobras** - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 12x20	Unid.	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
30	**Folder com 3 dobras** - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 15x25	Unid.	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
31	**Folder com 3 dobras** - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 30x60	Unid.	1.000	R$ 2,60	R$ 2.600,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
32	**Mapa de controle diário de veículo** - 50x1 Via / Tamanho A-4 / Papel 55grs branco / 1x0 Cor	bloco	100	R$ 9,10	R$ 910,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
33	**Panfleto - Papel Couchê Brilho** / Tamanho 15x21/Gramatura 90g/ 4x4 cores	Unid	4.000	R$ 0,30	R$ 1.200,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
34	**Pasta Processo** - Capa e Contra-Capa - Tam. 24x32,5 cm / Papel Triplex 300grs branco / 2x0 Cor / 2 Furos em cada.	Unid.	1.500	R$ 1,05	R$ 1.575,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
35	**Pasta Processo** - Tam. 48x32,5cm (Fechada) / Papel Triplex 300grs branco / 2x0 Cor / 3 Dobra / 4 Furos	Unid.	2.500	R$ 1,60	R$ 4.000,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
36	**Pasta Individual do Aluno** - Tam. 55x37 cm (Fechada) com 02 vincos/Papel 150 grs branco/ 1x0 cor/ 03 dobras/ 4 Furos	Unid	300	R$ 1,70	R$ 510,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
37	**Prescrição Médica** - Relatório de enfermagem - evolução clínica 50x1 / tamanho A-4 branco / papel 55 grs /1x1 cor	Bloco	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
38	**Programa de Cont. da Febre Amarela e Dengue** - domicilio - Tam. 15x11 cm / papel 180grs branco / 1x0 cor	Unid.	5.000	R$ 0,46	R$ 2.300,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
39	**Receita B (azul)** - com numeração à ser informada pela vigilância Sanitária. 50x1 / Tam. 22x8 cm (17x8cm destacavel, picotado, canhoto fixo 5x8cm) / papel 75 grs azul / 2x0 cor	Talão	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
40	**Receituário** - 50x1 Via / papel Jornal / 21x15cm / 1x0 Cor.	Bloco	1.500	R$ 4,20	R$ 6.300,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
41	**Receituário para Compra de Vacina Contra Brucelose** - 50x2 Vias (Branca-Jornal) / Tam. 15x10,5cm / papel 55 grs / 1x0 Cor / 1ª via destacável, picotado / Numerado	Talão	10	R$ 36,00	R$ 360,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
42	**Registro Diário do Serviço Antivetorial** - PNCD, 50x1 / Tam. A-4 / papel 75 grs branco / 1x1 cor	Bloco	60	R$ 8,40	R$ 504,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
43	**Resumo Semanal de Trabalho de Campo** - 50x1 / Tam. A-4 / papel 75 grs branco / 1x0 cor	Bloco	20	R$ 10,00	R$ 200,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
44	**Resumo Semanal do serviço antivetorial** - 50x1 / Tam. A-4 / papel 75 grs branco / 1x0 cor	Bloco	20	R$ 10,00	R$ 200,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
45	**Termo de Apreensão de Amostras -** 50x3 vias / Tam. A-4 (Branca-Verde-Amarela) / papel 75grs / 2x0 cor / numerada (conforme informação)	Bloco	20	R$ 16,00	R$ 320,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
46	**Tratamento Fora do Domicílio -** Referência/Contra Referência 50x2 (branca e jornal)/ Tam. A-4 / papel 55 grs / 1x1 cor	Bloco	50	R$ 15,00	R$ 750,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
47	**Vale Refeição** - 50x1 / Tamanho 14x7,5 cm / papel 75grs branco / 1x0 cor	Bloco	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
	VALOR TOTAL:				**R$ 62.159,00**		

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade.
2. A entrega dos produtos e a prestação dos serviços será de 5 dias após a solicitação do município.
3. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4. Local de entrega: será informado pelo município de acordo com o local de realização do evento.
5. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
6. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
7. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
8. A segurança na realização do evento é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta responder por quaisquer danos físicos ou materiais causados a terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 50 kits para bebê, que serão distribuídos às gestantes em vulnerabilidade social assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como forma de benefício eventual (auxílio natalidade).

FORNECEDOR: CASTELINI E ANTUNES LTDA, CNPJ: 84.803.774/0001-40					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	JOGO DE LENÇOL COM 2 PEÇAS PARA COLCHÃO BERÇO	INCONFRAL	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
02	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 70CMX90CM	INCONFRAL	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
03	TRAVESSEIRO 29CMX19CMX03CM	INCONFRAL	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
04	MANTA DE ALGODÃO 70CMX90CM	INCONFRAL	50	R$ 39,99	R$ 1.999,50
05	PACOTE DE FRALDA DE ALGODÃO COM 05 UNIDADES	INCONFRAL	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00
06	PACOTE COM 03 PARES DE MEIA	VIVANTEX	50	R$ 10,00	R$ 500,00
07	BODY LISO MANGA CURTA	MAFESSONI	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
08	BODY LISO MANGA LONGA	MAFESSONI	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
09	MIJÃO	MAFESSONI	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
10	MACACÃO LONGO TECIDO MALHA ALGODÃO	MAFESSONI	100	R$ 35,90	R$ 3.590,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 17.064,50					

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 057/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

CONSTRUTORA RVA LTDA - CNPJ 03.298.550/0001-27 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE E DISSIPADOR DE GALERIAS PLUVIAIS no LOTE DE TERRAS N°24-Z-1; 24-Z-2; 24-Z-3/3/REM, GLEBA 14 FIGUEIRA, NÚCLEO CRUZEIRO, MUNICIPIO DE UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 094 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) DIRLEY DE JESUS PEREIRA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) DIRLEY DE JESUS PEREIRA, ocupante da função de Professora de 1º ao 5º ano séries iniciais, dessa municipalidade;
• A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 01/09/2022 encerrando-se em 29/11/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2022.
Francisco Alves, em 05 de setembro de 2022, 201 da Independência e 134º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 169/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 053/2022 de 19 de agosto de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 053/2022 de 19 de agosto de 2022, objetivando a aquisição de dietas alimentares, para fornecimento de maneira gratuita à pacientes da rede Municipal de Saúde e Cumprimento de Ordens Judiciais.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI , nos itens 06, 07, 11 e 13, com valor total de R$ 88.288, 00 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais); SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, nos lotes 02 e 05, com valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, nos lotes 01, 03, 08 e 10, no valor total de R$ 105.950,00 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta reais); V &V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, nos itens, 09 e 12, com valor total de R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de setembro de 2022.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *AKIRA COMERCIAL LTDA*
CNPJ: *25.106.928/0001-86*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 061/2022*
OBJETO: *Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 7.369,34 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)*
PRAZO DE ENTREGA: *As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 25.106.928/0001-86
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *ISABEL JUNQUEIRA 10480629889*
CNPJ: *46.299.777/0001-08*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 061/2022*
OBJETO: *Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 1.205,44 (um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)*
PRAZO DE ENTREGA: *As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ISABEL JUNQUEIRA 10480629889
CNPJ: 46.299.777/0001-08
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 186/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA*
CNPJ: *39.905.061/0001-33*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 061/2022*
OBJETO: *Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 2.470,99 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos)*
PRAZO DE ENTREGA: *As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 187/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO*
CNPJ: *32.300.137/0001-58*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 061/2022*
OBJETO: *Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)*
PRAZO DE ENTREGA: *As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO
CNPJ: 32.300.137/0001-58
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 188/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *R. P. FERRAGENS - LTDA*
CNPJ: *29.309.583/0001-19*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 061/2022*
OBJETO: *Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 9.482,60 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)*
PRAZO DE ENTREGA: *As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

R. P. FERRAGENS - LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 189/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *NACIONAL SEFETY EQUIPAMENTOS DE ESEGURANÇA*
CNPJ: *24.402.903/0001-67*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 061/2022*
OBJETO: *Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 3.392,43 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)*
PRAZO DE ENTREGA: *As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

NACIONAL SEFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 190/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *COMERCIAL TARGET DE EPI e EPC LTDA*
CNPJ: *19.367.167/0001-13*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 061/2022*
OBJETO: *Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 462,80 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)*
PRAZO DE ENTREGA: *As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

COMERCIAL TARGET DE EPI e EPC LTDA
CNPJ: 19.367.167/0001-13
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 191/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADA: *MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA*
CNPJ: *18.274.923/0001-05*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 061/2022*
OBJETO: *Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 2.793,50 (dois mil,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143-2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-2022

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032-2022 refere-se à contratação de empresa destinada a ministração de curso de Formação continuada para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), no qual ocorrerá no dia 06 de setembro de 2022, no município de Cianorte-PR.

Tal contratação, justifica-se pela expressa necessidade de os servidores efetuarem as capacitações para as devidas atualizações, pois o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente representa a articulação e integração entre os diversos atores do Estado e da sociedade civil na promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos da infância e da adolescência previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Isso significa que, embora a sociedade civil, a família, os órgãos públicos e as autoridades federal, estaduais e municipais tenham atribuições específicas a desempenhar para que crianças e adolescentes tenham plenamente garantidos seus direitos, esses atores possuem igual responsabilidade para evitar, apurar e solucionar os problemas existentes para efetivação dessas garantias.

Com os conhecimentos cabíveis, os servidores poderão assegurar o desenvolvimento dos serviços com maior confiança, de modo a implementar melhorias, beneficiando a população local. Outrossim, possibilitará salvaguardar melhorias na gestão municipal e nas ações públicas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR MENSAL
GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	**26.065.881/0001-12**	**R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

LENICE BRASILIANO MARINHO
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Assistência Social do Município.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143-2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-2022

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032-2022 refere-se à contratação de empresa destinada a ministração de curso de Formação continuada para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), no qual ocorrerá no dia 06 de setembro de 2022, no município de Cianorte-PR.

Tal contratação, justifica-se pela expressa necessidade de os servidores efetuarem as capacitações para as devidas atualizações, pois o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente representa a articulação e integração entre os diversos atores do Estado e da sociedade civil na promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos da infância e da adolescência previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Isso significa que, embora a sociedade civil, a família, os órgãos públicos e as autoridades federal, estaduais e municipais tenham atribuições específicas a desempenhar para que crianças e adolescentes tenham plenamente garantidos seus direitos, esses atores possuem igual responsabilidade para evitar, apurar e solucionar os problemas existentes para efetivação dessas garantias.

Com os conhecimentos cabíveis, os servidores poderão assegurar o desenvolvimento dos serviços com maior confiança, de modo a implementar melhorias, beneficiando a população local. Outrossim, possibilitará salvaguardar melhorias na gestão municipal e nas ações públicas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR MENSAL
GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	**26.065.881/0001-12**	**R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

LENICE BRASILIANO MARINHO
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Assistência Social do Município.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142-2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031-2022

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 031/2022, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da Copa Oeste de Handebol, categoria sub 17, no qual ocorrerá no Município de Marechal Cândido Rondon-PR, no dia 07 de setembro de 2022. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de um local distante, e haver a necessidade de consumirem a refeição almoço, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Marechal Cândido Rondon-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (FORNAÇA), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
KARSBURG E GAIOWSKI LTDA	**79.169.926/0001-65**	**R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM AMBIENTE PARA PALCO PARA O CMEI PADRE ERNESTO PEREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: PAULO SÉRGIO CARVALHO – ME.
CNPJ. Nº 01.691.599/0001-10.
VALOR R$: 6.161,00 (seis mil cento e sessenta e um reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 05 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR

MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** HELOYSE COLOMBI FERREIRA (CPF 086.207.409-62) e JOSE CARLOS FERREIRA (CPF 513.439.919-00), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$457.798,75 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, posicionado em 27/04/2022, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **237/5866/080713**, firmado com o Credor **BANCO BRADESCO S/A**, registrado na matrícula nº 5516, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, S/N, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 27 de junho de 2022. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para uso das Escolas, CMEIS da Rede Municipal de Educação do Município de Perobal – Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 26/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 26/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 26/09/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 89.453,60
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 05 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº7
Ref: CONTRATO Nº81/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Quarta do presente contrato, com termino previsto para 07/12/2022.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/09/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 287, de ** de setembro de 2022.
Súmula: Dispõe sobre a composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - De acordo com a Lei nº1891 de 29 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 3.028 de 02 de julho de 2021. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Representantes Governamentais:
REPRESENTATIVIDADE TITULAR SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social Ana Claudia da Cruz Cerantola Santos Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social Aparecida Veronica Mantovani Tuane Samara Farias Alves
Secretaria Municipal de Saúde Rozalia Paula Alves Dorna Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Selvina de Matos Leal Baesso Maria Sonia Celini
Secretaria de Fazenda e Administração Ana Paula Souza Pereira da Silva Pedro Renato Poiares Buosi
Chefia de Gabinete -Departamento de Industria e Comércio Lucas Paiva Branco Michele Oliveira da Silva
Representantes da Sociedade Civil
REPRESENTATIVIDADE TITULAR SUPLENTE
APAE Silvania Formagio Andréia Maria Silva Ikenatsu
APAM Hélio Roberto Azedo Filho Dércio Marcelino dos Santos
Pastoral da Criança
Fábia Carolina Teixeira Kai Ivonete Manuela Medeiros Fagundes
APMF Nestor Victor Alan Mackert dos Santos Wilson José Leandro Stefani.
APMF CMEI Menino Jesus Danila Cristiellen Biazao Juliana Maria do Carmo
APMF CMEI Doze de Outubro Débora Buosi Antunes Azedo Gisney Hedder Nunes dos Reis
Art.° 3° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 257, de 21 de julho de 2021.
Pérola, 05 de setembro de 2022.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 04/2022
Súmula: Dispõe sobre a nova composição do CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.891, de 29 de agosto de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 3.028, de 02 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 05 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2024.
Art. 2° O CMDCA fica constituído com os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
REPRESENTATIVIDADE TITULAR SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social Ana Claudia da Cruz Cerantola Santos Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social Aparecida Veronica Mantovani Tuane Samara Farias Alves
Secretaria Municipal de Saúde Rozalia Paula Alves Dorna Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Selvina de Matos Leal Baesso Maria Sonia Celini
Secretaria de Fazenda e Administração Ana Paula Souza Pereira da Silva Pedro Renato Poiares Buosi
Chefia de Gabinete -Departamento de Industria e Comércio Lucas Paiva Branco Michele Oliveira da Silva
Representantes da Sociedade Civil
REPRESENTATIVIDADE TITULAR SUPLENTE
APAE Silvania Formagio Andréia Maria Silva Ikenatsu
APAM Hélio Roberto Azedo Filho Dércio Marcelino dos Santos
Pastoral da Criança
Fábia Carolina Teixeira Kai Ivonete Manuela Medeiros Fagundes
APMF Nestor Victor Alan Mackert dos Santos Wilson José Leandro Stefani.
APMF CMEI Menino Jesus Danila Cristiellen Biazao Juliana Maria do Carmo
APMF CMEI Doze de Outubro Débora Buosi Antunes Azedo Gisney Hedder Nunes dos Reis
Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 05 de setembro de 2022.
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 55/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 168/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 55/2022, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM AMBIENTE PARA PALCO PARA O CMEI PADRE ERNESTO PEREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: PAULO SÉRGIO CARVALHO – ME.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/09/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA ORIENTAR SOBRE A CRIAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA RECEBIMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DO VAAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.113 DE 25/12/2020 QUE REGULAMENTOU O NOVO FUNDEB PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ. Nº 03.964.493/0001-78.
VALOR R$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 05 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 19 de setembro de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 116.427,30 (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 06 de setembro de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87
PORTARIA Nº 041, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais,
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Agosto).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 04
Ramiro Candido de Souza Junior 01
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de Agosto de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 181 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adilson Teodoro	951-2	2021/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
Andréia Minatovicz Ferreira da Cruz Correa	13412	2019/2020	03/08/2022 a 01/09/2022
Eduardo Dos Santos Gonçalves	15083	2021/2022	15/08/2022 a 29/08/2022
João Lídio Xavier	8907	2020/2021	23/08/2022 a 21/09/2022
Jose Dias da Silva Neto	9644	2021/2022	16/08/2022 a 14/09/2022
Lorena Araujo Lelis Bonaldo	92484	2020/2021	29/08/2022 a 12/09/2022
Lorena Araujo Lelis Bonaldo	92484	2021/2022	13/09/2022 a 27/09/2022
Manuela Galves Malerba	92483	2021/2022	15/08/2022 a 29/08/2022
Marcos Antonio Pivetta	92384	2020/2021	02/08/2022 a 31/08/2022
Maria Aparecida Caldeira Nunes	9253	2021/2022	01/09/2022 a 15/09/2022
Marlene da Silva Caldeira Aguiar	9431	2021/2022	01/08/2022 a 15/08/2022

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara , 05 de Setembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 54/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 167/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 54/2022, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA ORIENTAR SOBRE A CRIAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA RECEBIMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DO VAAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.113 DE 25/12/2020 QUE REGULAMENTOU O NOVO FUNDEB PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/09/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

SIRLEY APARECIDA SFORMI VENÂNCIO, portadora do CPF/MF nº 815.505.539-68, residente e domiciliada na Rua B, Quadra 4, Lote 4, Vila Rural Santa Ana, no município de Tapejara/Pr., candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público n.º 001/2019 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006/2019 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de **Professor**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo co o Edital n.º 017 de 22 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 24 de agosto de 2022, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 24 de agosto de 2022.

Sirley Aparecida Sformi Venâncio
SIRLEY APARECIDA SFORMI VENÂNCIO

Divisão de Recursos Humanos
Protocolo Sob nº 023/2022
Em 24/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 001/2022
INÍCIO: 06/09/2022
TÉRMINO: 16/01/2023
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SUELI BASTIDA MARCHESINI, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e SUELI BASTIDA MARCHESINI, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.800.071-0 – SSP/PR, e CTPS nº 37331 Série 00058 - PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1196 na cidade de Cruzeiro do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Educação Infantil (40 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 009/2022 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 3.845,34 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 40 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m as 17h00m, com 01h de intervalo para o almoço, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/09/2022 e término em 16/01/2023, de acordo com o Edital nº 009/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro Municipal de Educação Infantil Carlito Shimidt Villela, em substituição a Professora Adriana dos Santos Silva – matrícula n.º 13633, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração;
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, da CLT.
8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SUELI BASTIDA MARCHESINI
Empregado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 002/2022
INÍCIO: 06/09/2022
TÉRMINO: 25/11/2022
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.993.048-6 – SSP/PR, e CTPS nº 13563 Série 00054 - PR, residente e domiciliado na Av. Palmas, nº 826, na cidade de Cruzeiro do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Educação Infantil (40 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 009/2022 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R$ 3.845,34 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 40 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m as 17h00m, com 01h de intervalo para o almoço, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 06/09/2022 e término em 25/11/2022, de acordo com o Edital nº 009/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro Municipal de Educação Infantil Carlito Shimidt Villela, em substituição a Professora Marciana Nunes de Souza Ferreira – matrícula n.º 91308, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração;
7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpel

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 85/2022
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.453, de 07 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e Setecentos Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (42)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
El. Despesa (49)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade0412200552.022 –Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
El. Despesa (81)3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
Un. Orç.3.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.0011.2.030–Manutenção e atividades do serviço de limpeza publica
El. Despesa (125)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVI.....R$ 2.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade0412500682.052– Manutenção e encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (216)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVI.....R$ 3.000,00
Un. Orç. 04.04 – Departamento de Tesouraria
Atividade0412300052.054– Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (223)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVI.....R$ 4.200,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade0412400072.056– Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (228)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVI.....R$ 3.000,00
Órgão05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade2781200362.082– Manutenção e Encargos do Departamento de Esporte
El. Despesa (357)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0824400412.090– Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (373)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVI.....R$ 3.000,00
Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e Adolescência
Atividade0824300832.102– Manutenção das Atividades do Atendimento ao Menor de 7 a 14 anos CAEC.
El. Despesa (413)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Órgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade1854100622.178 – Manutenção, Encargos e Equipamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente
El. Despesa (609)3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
TOTAL FONTE 000 .....R$ 49.700,00
Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (499)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade1030300912.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (519)3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixa–Pessoal Civil .....R$ 5.000,00
Atividade1030400452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (529)3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil .....R$ 5.000,00
TOTAL FONTE 303 .....R$ 20.000,00
Fonte 349 – HOSPSUS –Programa Apoio e Qualificação Hospitalar de Hospitais Públicos
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (500)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
TOTAL FONTE 349 .....R$ 30.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 99.700,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (45)3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00
El. Despesa (54)3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.000,00
El. Despesa (55)3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R$ 5.000,00
El. Despesa (56)3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade0412200552.022 –Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
El. Despesa (83)3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
Un. Orç.3.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.0011.2.030–Manutenção e atividades do serviço de limpeza publica
El. Despesa (126)3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade0412500682.052– Manutenção e encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (218)3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Un. Orç. 04.04 – Departamento de Tesouraria
Atividade0412300052.054– Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (224)3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 4.200,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade0412400072.056– Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (229)3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Órgão05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade2781200362.082– Manutenção e Encargos do Departamento de Esporte
El. Despesa (355)3.3.90.31 – Premiação Cult. Científica e Desportivas e Outras.....R$ 2.000,00
El. Despesa (356)3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 2.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0824400412.090– Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (375)3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e Adolescência
Atividade0824300832.102– Manutenção das Atividades do Atendimento ao Menor de 7 a 14 anos CAEC.
El. Despesa (412)3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Órgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade1854100622.178 – Manutenção, Encargos e Equipamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente
El. Despesa (611)3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
TOTAL FONTE 000 .....R$ 49.700,00
Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (505)3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
El. Despesa (513)33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00
Atividade1030300912.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (520)3.1.90.13 — Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
Atividade1030400452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (530)3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
TOTAL FONTE 303 .....R$ 20.000,00
Fonte 349 – HOSPSUS –Programa Apoio e Qualificação Hospitalar de Hospitais Públicos
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (508)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
TOTAL FONTE 349 .....R$ 30.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 99.700,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº085/2022 PMI-PROCESSO 191/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **W S CARVALHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.254/0001-09, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para aquisição de Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais, para a Secretaria de Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	160	UND	Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais.	R$ 110,00	R$ 17.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais serão destinados para atender a demanda da Secretaria de Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência da Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

- R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em Armação para óculos infantil e adulto, em metal ou acetato, com lentes visão simples, bifocais ou multifocais.

Iporã/PR, 01 de setembro de 2022

ELIANE M. BOTOLETO POLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2190/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Servidora Pública Municipal, Senhora ELIETE BATISTA SANCHES SCARPANTE, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 6.440.846-1 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 024.926.119-73, ocupante do Cargo de Enfermeira – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2173/2022 com data do dia 01 de agosto de 2022, EXONERAÇÃO a partir de 05 (cinco) de setembro de 2022.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Enfermeiro, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ENFERMEIRO	DEILY CRISTINA DA SILVA	09º	55,0

Tapira PR, 05 de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4123/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora RENATA APARECIDA DA SILVA RAYMUNDO, Secretária de Educação e Cultura, portadora do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 041.897.689-95 e Carteira de Identidade RG sob nº 32.336.539-5 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custo de alimentação na cidade de Cianorte - PR, onde participara do 4º Encontro Regional SGDCA, no dia 06 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº086/2022 PMI-PROCESSO 193/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, para a Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **INDÚSTRIA ESPÍRITO SANTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.303.788/0001-05, no valor de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), aquisição de urnas funerárias, para a Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	20	UND	Urnas Funerárias	R$ 302,00	R$ 6.040,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de urnas funerárias, para a Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência de urnas funerárias, para a Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

- R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais) em Urnas Funerárias.

Iporã/PR, 01 de setembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Perda de Mandato do Vereador Adriano José Alves, eleito para a Legislatura 2021/2024 e Declaração de Vaga de mandato de Vereador do município de Tuneiras do Oeste/Pr.
A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, inciso I do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, conjugados com as prescrições previstas no art. 22, inciso IV, e art. 25, § 1º, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como com os artigos 279, inciso IV, art. 282, inciso II e art. 285, inciso I, § 3º, da Resolução nº 001/20216, de 16 de novembro de 2016, e,
CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Penal Pública Incondicionada sob nº 0000129-92.2017.6.16.0086 que tramitou perante a 86º Zona Eleitoral de Cruzeiro do Oeste/PR, bem como a suspensão dos direitos políticos do vereador ADRIANO JOSÉ ALVES, titular de mandato eletivo pelo Partido Liberal (22 –PL), em virtude de condenação criminal transitada em julgado em data de 09/02/2022;
CONSIDERANDO, o contido na Certidão do Tribunal Superior Eleitoral, datada de 28/08/2022, a qual certifica, que de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Resolução TSE nº 21.823/2004, o eleitor ADRIANO JOSÀ ALVES não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão da Suspensão de Direitos Políticos (condenação criminal eleitoral);
CONSIDERANDO, a comunicação do Juízo da 086ª Zona Eleitoral de Cruzeiro do Oeste, encaminhada à Câmara Municipal em data de 30/08/2022 através de Ofício nº 071/2022-086ªZE-PR, na qual comunica que o eleitor ADRIANO JOSÉ ALVES teve os direitos políticos suspensos, com o devido restabelecimento e anotação de inelegibilidade, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "e", 4, da lei nº 64/90, no cadastro eleitoral;
CONSIDERANDO, o contido na Recomendação Administrativa nº 1/2022 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, encaminhada à Câmara Municipal em data de 01/09/2022 através de Ofício nº 103/2022-1ªPJ, a qual recomenda administrativamente que a Mesa Diretora da Câmara Municipal promova o ato administrativo vinculado de Declaração de Perda do Mandato do vereador ADRIANO JOSÉ ALVES, conforme determina a Lei Orgânica do município de Tuneiras do Oeste/PR e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do município de Tuneiras do Oeste, prevê em seu artigo 22, inciso IV, que "perderá o mandato o Vereador: (...) que perder ou tiver suspensos os direitos políticos" e no §3º do mesmo artigo estabelece que "nos casos previstos nos incisos III, IV, V, VII e VIII, do caput deste artigo, a perda de mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos vereadores ou de partido político representado na Câmara, assegurada a ampla defesa";
CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tuneiras do Oeste, prevê em seu artigo 279, inciso IV, que "perderá o mandato o Vereador: (...) que perder ou tiver suspensos os direitos políticos" e no §3º do mesmo artigo estabelece que "nos casos previstos nos incisos III, IV, V, VII e VIII, do caput deste artigo, a perda de mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos vereadores ou de partido político representado na Câmara, assegurada a ampla defesa";
CONSIDERANDO ainda, que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal exposta no Tema 370 de Repercussão Geral (RE 601182, j. 08/05/2019), reconhece que a regra de suspensão dos direitos políticos prevista no art. 15, III, da CF/88 é autoaplicável, pois se trata de consequência imediata da sentença penal condenatória transitada em julgado, sendo que sua autoaplicação independe da natureza da pena imposta, e a opção do legislador constituinte foi no sentido de que os condenados criminalmente, com trânsito em julgado, enquanto durar os efeitos da sentença condenatória, não exerçam os seus direitos políticos;
CONSIDERANDO por fim, que nessas condições, a expedição da declaração de perda do mandato do parlamentar municipal pela Mesa Diretora da Câmara é ato vinculado, que não depende de prévio processo político-administrativo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a perda do mandato do Vereador ADRIANO JOSÉ ALVES, Partido Liberal - PL, em decorrência da suspensão de seus direitos políticos, por sentença judicial com transito em julgado nos Autos nº 0000129-92.2017.6.16.0086 que tramitou no Juízo da 86ª Zona Eleitoral da Comarca de Cruzeiro do Oeste/Pr.
§ 1º Em virtude da perda do mandado a que se refere o caput deste artigo, fica declarada vaga uma cadeira de Vereador, com fundamento no art. 282, inciso II, da Resolução nº 001/20216, de 16 de novembro de 2016.
Art. 2º Cientifique a Secretaria da Câmara Municipal, imediatamente, o Sr. ADRIANO JOSÉ ALVES do teor do presente, entregando-lhe cópia e colhendo o devido recebimento.
Art. 3º Efetive a Secretaria da Câmara Municipal as providências para a convocação do suplente, o qual deverá assumir a vaga aberta.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FINAL DE LISTA N°03/2022
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste/ PR, no uso de suas atribuições legais, e servindo-se das faculdades, com apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022. PUBLICA a lista de reconvocação dos candidatos aprovados no PSS/2022 para cargo de professor fundamental para fins de participação na Distribuição de Aulas(Condicionadas a existência de vaga) a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE, situada na RUA ESPÍRITO SANTO N°404, no dia 06/09/ 2022 as 08:30h.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
539602	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	65,0	2.	
539406	JULIANA ALVES MOREIRA	15/07/1984	53,0	16.	
540077	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	50,0	20.	
540174	CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA	12/08/1970	49,5	22.	
539391	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	24/05/1958	49,0	23.	
540040	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	29/08/1981	44,0	29.	
539426	LUCINEIA SILVA	15/09/1973	42,5	30.	
539635	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	42,0	32.	
540228	MARINES JUVENIA DE LIMA	21/01/1962	41,0	33.	
539429	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	38,5	34.	
539845	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	31/03/1972	35,0	36.	
540074	ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	14/01/1962	31,5	41.	
539440	LEONARDO DE FREITAS	14/02/1996	29,0	46.	
540102	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	28,0	47.	
539778	ERICK OLIVEIRA ZANCO	12/08/1998	27,5	50.	
539829	SONIA REGINA BEZERRA	02/04/1978	26,5	51.	
539907	DARLETE APARECIDA CARDOZO	08/04/1965	25,0	54.	
540148	IVONETE MESSIAS	15/08/1976	25,0	55.	
540219	ANDREIA SALUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	25,0	56.	
539512	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	25,0	57.	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 05 de Setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SALVADOR & SANTOS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias (31/08/2022 até 26/02/2023)
VALOR: R$6.071,00 (seis mil e setenta e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 31 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000009/2022 - 16/08/2022 - Processo Nº 000016/2022

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP**
CNPJ	73.304.537/0001-19
Endereço	- COMERCIAL. PER. PRES. TANCREDO A. NEVES 1217, 1217 - CENTRO - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87302000
Contato	4435235454 4435235454

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00026564	PNEU 12-4-24, 10 LONAS, CARGA MÁX MÍNIMA 1.610KG, PROF. SULCO 35,5MM MALHOTRA MRT-329	MALHOTRA MRT-329	UN	4,00	2.200,00	8.800,00
00012	00012	00026573	PNEU 175/70 R13 RADIAL, 82T, PROF. SULCO 7,6MM C/ CERTIFICADO INMETRO DUNLOP R1	DUNLOP R1	UN	40,00	336,00	13.440,00
00015	00015	00026576	PNEU 185 R14C RADIAL, 8 LONAS, 102/100, PROF. MÍNIMA 10.0MM, C/ CERTIFICADO INMETRO FIRESTONE CV5000	FIRESTONE CV5000	UN	15,00	502,00	7.530,00
00017	00017	00026578	PNEU 19.5 L24, 12 LONAS, CARGA MÁX. MÍNIMO 3.430KG, PROF. SULCO 26,6MM FORERUNNER R4	FORERUNNER R4	UN	4,00	4.100,00	16.400,00
00021	00021	00026582	PNEU 205/55 R16 RADIAL, 91V, PROF. SULCO 8,2MM, C/ CERTIFICADO INMETRO DUNLOP DZ102	DUNLOP DZ102	UN	10,00	438,00	4.380,00
00030	00030	00026591	PNEU 80/100 R14 MOTO, C/ CERTIFICADO INMETRO MAGGION WINNER	MAGGION WINNER	UN	6,00	179,00	1.074,00
00031	00031	00026592	PNEU 80/100 R18 MOTO, C/ CERTIFICADO INMETRO MAGGION WINNER	MAGGION WINNER	UN	6,00	164,00	984,00
00033	00033	00026594	PNEU 275/80 R22,5 MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), 149/146K, PROF. MÍNIMA 18,0MM, C/ CERTIFICADO INMETRO XBRI MIX WORKS F1	XBRI MIX WORKS F1	UN	40,00	1.799,00	71.960,00

Total do Fornecedor: 124.568,00

Vencedor	**M. A. DAL POZZO**
CNPJ	13.871.403/0001-58
Endereço	- COMERCIAL. RUA MANOEL RAMIRES 1680 PARQUE INDUSTRIAL I, 1680 - PARQUE INDUSTRIAL - UMUARAMA - PR - CEP: 87507011
Contato	4436397222 4436397222

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00034	00015779	PNEU 12.4-24 VIPAL/RUZI	VIPAL/RUZI	UN	4,00	1.740,00	6.960,00
00035	00035	00019187	PNEU 12.5/80-18, 12 LONAS, CARGA MÁX. MÍNIMO 2.420KG VIPAL/RUZI	VIPAL/RUZI	UN	4,00	1.655,00	6.620,00
00036	00036	00011968	PNEU 18-4-30, MÍNIMO 10 LONAS, CARGA MÁX. MÍNIMO 3.140KG VIPAL/RUZI	VIPAL/RUZI	UN	4,00	3.602,00	14.408,00
00037	00037	00026596	PNEU 185/60 R14 RADIAL, 82H C/ CERTIFICADO INMETTRO VIPAL/RUZI	VIPAL/RUZI	UN	10,00	277,00	2.770,00
00038	00038	00026597	PNEU 195/65 R14 C/ CERTIFICADO INMETRO VIPAL/RUZI	VIPAL/RUZI	UN	10,00	277,00	2.770,00
00039	00039	00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 257/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 130/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.196.000,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 257 DE 24/08/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0028.1.181	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Serviço Social	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 25.000,00
10.301.0024.1.008	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 100.000,00
10.301.0024.1.008	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 70.000,00
10.305.0027.1.177	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - DST/AIDS	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00
10.301.0024.1.008	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 100.000,00
10.303.0026.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 25.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 65.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 300.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 400.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 110.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.196.000,00
TOTAL GERAL					1.196.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 257 DE 24/08/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.196.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.196.000,00
TOTAL GERAL					1.196.000,00

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000027/2022
Contrato Nº 000150/2022
Processo Nº 000056 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 01/09/2022 á 01/09/2023
VALOR:R$ 37.954,90-trinta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 01/09/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000027/2022
Contrato Nº 000151/2022
Processo Nº 000056 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PRAZO VIGÊNCIA: 01/09/2022 á 01/09/2023
VALOR:R$ 411.531,80-quatrocentos e onze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 01/09/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
-PORTARIA Nº 168/2022
Concede feria a Servidor Público Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: Ao Servidor RAFAEL ROSSATO DE CARVALHO, portador do RG. Sob n°. 10.443.155-0 e inscrito no CPF sob nº 070.338.059-18, ocupante do cargo efetivo de Advogado 12 dias de férias referente ao período 2021/2022, a partir de 05/09/2022 a 16/09/2022.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 05 de setembro de 2022.
DÉCIO JARDIM
- Prefeito Municipal-
PORTARIA Nº 169/2022
Concede gratificação a servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER: A Sra. VANESSA ALONSO DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.854.258-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.516.629-00, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Gratificação de Função no percentual de 50%, para responder pela função recepcionista e protocolo de solicitação de reparos referente ao serviço de iluminação pública, cumulativamente as funções do seu cargo, esta portaria entra em vigor neta data.
Registre – se, Anota – se, Publique – se.
Xambrê, 05 de setembro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000027/2022
Contrato Nº 000152/2022
Processo Nº 000056 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 01/09/2022 á 01/09/2023
VALOR:R$ 22.835,00-vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 01/09/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000027/2022
Contrato Nº 000153/2022
Processo Nº 000056 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
PRAZO VIGÊNCIA: 01/09/2022 á 01/09/2023
VALOR:R$ 187.966,50- cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 01/09/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000027/2022
Contrato Nº 000154/2022
Processo Nº 000056 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 01/09/2022 á 01/09/2023
VALOR:R$ 89.752,00-oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 01/09/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000027/2022
Contrato Nº 000155/2022
Processo Nº 000056 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 01/09/2022 á 01/09/2023
VALOR:R$ 92.897,00-noventa e dois mil oitocentos e noventa e sete reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 01/09/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Teste Seletivo, homologado em 08/08/2022 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado.
O candidato abaixo, terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação para apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público temporário e demais documentações conforme item 14 do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
05º	SELMA DE OLIVEIRA MELO
06º	CRISTIANE GALASSI BIMBATO AGUIAR

Xambrê, 05 de setembro de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-RESCISÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 75/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 39/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: JOSÉ MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 31 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: A Contratada dá ao Contratante plena e total quitação do extinto contrato.
Data de Assinatura: 31/08/2022.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 132/2022
Dispensa por Limite nº 58/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: A. CARNEVALI - EIRELI
Objeto: Aquisição de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração e da Procuradoria Jurídica do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais)
Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023.
Adjudicada e Homologada: 05/09/2022.
Data de Assinatura: 05/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 139 /2022
Súmula: Altera os membros do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
DECRETA:
Art.1º. Altera a composição do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, no município de Xambrê, conforme os membros que abaixo aduz:
Representantes da Área Governamental
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Cristina Batista de Oliveira
Suplente: Alexsandro Batista Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alisson Matheus Zinerman Borges
Suplente: Juliana Domingos da Silva Batista
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosicleia Cecilia Ferreira
Suplente: Amanda Aparecida Modeski da Silva
Representante da Sociedade Civil
Representante dos Usuários de Assistência Social
Titular: Olga Dancini Matiazi Filha
Suplente: Sirlene Bispo de Lima
Representante da APMF Municipal-Associação de Pais, Mestres e Funcionarios
Titular: Leuci Moreira de Oliveira (Presidente)
Suplente: Marcia Cristina da Silva (Vice-Presidente)
Representante da APMF Estadual-Associação de Pais, Mestres e Funcionarios
Titular: Anderson José Galassi Rodrigues
Suplente: Simone Buosi Servelhere
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos Membros do Conselho de que se trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, aos 31 de Agosto de 2022.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

Processo: n.º 130/2022. Pregão Presencial nº 42/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para locação de estruturas para eventos, que poderão ser utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **T FERNANDES SOLDA - EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.531.039/0001-77, estabelecida na RUA NELSON PEREIRA BICUDO, 34, centro, CEP 87545-000, na cidade de ESPERANÇA NOVA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	ESTANDE 35m, com altura de 2,70m - 01 Recepção, Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorm Iluminação: 04 Lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia de 110V; Comunicação Visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 01 mesa redonda com tampo de vidro, 04 cadeiras estofadas; 06 banquetas, 02 balcões, 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000btu. Piso: Revestido com forração manta ante derrapante cor padronizada. 02 Postes para iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	UN	6	TFS EVENTOS	12.250,00	73.500,00
1	2	PALCO PARA SHOW ARTISTICO 10X6M - Estrutura em alumínio e ferro, medindo 10,00 metros de frente e 6.00 metros de fundo, cobertura em lona, piso em ferro e madeira naval cor padronizado, com 2.00 metras de altura do chão, topo de 6,00 metros, com escada para acesso.	Dia	6	TFS EVENTOS	8.450,00	50.700,00
1	3	SANITARIOS QUIMICOS 1X2M - altura 2.30m, no material em polipropileno, cor padronizada, com identificação de masculinos e femininos, ventilação natural, sistema de trava interna, teto translúcido, 01 lixeira, 01 suporte para papel higiênico, 01 caixa de dejetos com assento, com capacidade mínima de 220 litros, 01 mictório, com limpeza e reposição de papel higiênico	Dia	150	POLYJHON STANDARD	520,00	78.000,00
2	1	ESTANDE 35m, com altura de 2,70m - 01 Recepção, Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorm Iluminação: 04 Lâmpadas fluorescentes; Tomada: 04 pontos de energia de 110V; Comunicação Visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 01 mesa redonda com tampo de vidro, 04 cadeiras estofadas; 06 banquetas, 02 balcões, 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000btu. Piso: Revestido com forração manta ante derrapante cor padronizada. 02 Postes para iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	UN	4	TFS EVENTOS	12.250,00	49.000,00
2	2	PALCO PARA SHOW ARTISTICO 10X6M - Estrutura em alumínio e ferro, medindo 10,00 metros de frente e 6.00 metros de fundo, cobertura em lona, piso em ferro e madeira naval cor padronizado, com 2.00 metras de altura do chão, topo de 6,00 metros, com escada para acesso.	Dia	4	TFS EVENTOS	8.450,00	33.800,00
2	3	SANITARIOS QUIMICOS 1X2M - altura 2.30m, no material em polipropileno, cor padronizada, com identificação de masculinos e femininos, ventilação natural, sistema de trava interna, teto translúcido, 01 lixeira, 01 suporte para papel higiênico, 01 caixa de dejetos com assento, com capacidade mínima de 220 litros, 01 mictório, com limpeza e reposição de papel higiênico	Dia	50	POLYJHON STANDARD	520,00	26.000,00
2	4	TENDA PIRAMIDE 5x5m - Tipo Piramidal, com base em estrutura metálica medindo 5,00m x 5,00m (25 m7 cada), coberto com lona dupla face na cor branco, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas, chapa 14", com pés de sustentação de 2,50m, com fechamentos nas laterais e no fundo em lona, cor padronizada, fixadas com cabo de aço e ponta de eixo.	UN	50	TFS EVENTOS	760,00	38.000,00
2	5	TENDA PIRAMIDE 10x10m - Tipo Piramidal, com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100 m° cada), coberto com lona dupla face na cor branco, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas, chapa 14", com pés de sustentação de 3,00m, com fechamentos nas laterais e no fundo em lona, cor padronizada, fixadas com cabo de aço e ponta de eixo.	UN	20	TFS EVENTOS	2.050,00	41.000,00
2	6	GERADOR DE ENERGIA - silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência mínima de 260KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, mínimo 40 metros cabos elétricos 95mm flexível, chave de ligação/reversão compatíveis, incluso combustível para 8 horas/ diária.	Dia	10	STEMAC	4.400,00	44.000,00
2	7	CAMARIM 2,50X5,00M - estrutura em alumínio octanorm em placas de TS medindo 1,00m x1,00 cada, TS branco brilhante dupla face e guarnições em alumínio adonisado, elevado do chão, móvel, com piso emborrachado, cobertura interna em forro revestido em carpete, cobertura externa em lona dupla face piramidal, climatizado, com mobílias, 01 geladeira, 03 módulos de sofá, 04 cadeiras, 01 mesa, 01 espelho.	UN	10	TFS EVENTOS	4.550,00	45.500,00
2	8	GRADES DISCIPLINADORAS, contenção, gradil peças de 2,00x 1,20m.	Mtl	200	TFS EVENTOS	23,00	4.600,00
2	9	FECHAMENTO - Estrutura em grade de ferro, 1,00 metro de altura por 5,00 metros de comprimento, com divisórias de 30 cm, para isolamento.	Mtl	100	TFS EVENTOS	24,50	2.450,00
2	10	FECHAMENTO - Estrutura em madeira naval ou placa metálica, medida de 2,00 metros de altura por 1,00 metro de largura, para isolamento.	Mtl	100	TFS EVENTOS	22,00	2.200,00
2	11	PALCO TABLADO 6X6M, em madeira naval, estrutura em ferro, com altura de 1,0m do chão, com escada de acesso.	Dia	5	TFS EVENTOS	3.150,00	15.750,00
2	12	CARRETA PALCO - 14,50X2,60m, com 3,0m de altura cobertura, com escada para acesso	Dia	5	TFS EVENTOS	5.100,00	25.500,00
					TOTAL DA ATA		R$ 530.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 289/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 43/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 43/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GOMES & RONCOLATO LTDA	138.859,85
J. C. MARTINS FRUTARIA - ME	115.540,20
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME	141.890,05
PANIFICADORA MARROM CAFE LTDA - ME	11.401,60
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	105.951,20

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 05 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.300 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 43.286,74(quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
967-3.3.90.91.00.0003000SENTENÇAS JUDICIAIS40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
985-3.3.90.39.00.0033849OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA3.286,74
Total Suplementação:43.286,74
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.
Superávit Financeiro:
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 40.000,00
FIA CMDCA – FORTALECIMENTO Fonte: 33849 3.286,74
Total Superávit Financeiro: 43.286,74
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
001/2022 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67, com sua sede administrativa à Rua Jorge Ferreira, n.º 627, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 11.037.559-0 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 113.676.509-33, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e o MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SERGIO LUIZ BORGES, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da CI/RG n.º 6.391.951-9 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 493.019.779-15, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, de acordo com suas atribuições legais que lhe são conferidas, doravante denominada CONTRATADO, com base na Lei Municipal n° 1.017/2018, Lei Federal 8.666/93; celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Cooperação a contratação de vagas na Casa Abrigo "Doce Lar", de propriedade do CONTRATADO, para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos de idade que foram retiradas do âmbito familiar por determinação judicial de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por indicação do Ministério Publico Estadual, pelo Conselho Tutelar do Município e Secretaria de Assistência Social (Equipe de Proteção Especial) do Município contratante.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Regimento Interno da Casa Abrigo Doce Lar apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, passa a compor este Termo de Cooperação Técnica e Financeira independentemente de transcrição.
CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Ao município CONTRATANTE compete:
I – Repassar o valor mensal de R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais) para manutenção das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo "Doce Lar".
II –Os valores serão repassados ao Município CONTRATADO até o dia 10 do mês subsequente ao vencido de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do município CONTRATANTE;
III –Referidos valores serão repassados mensalmente havendo ou não crianças e/ou adolescentes acolhidas na Casa Abrigo "Doce Lar";
IV –Caso seja acolhida crianças e adolescentes e a estadia dos mesmos ultrapasse a 10 (dez) dias, será acrescentado o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a título de complementação de custo por criança acolhida;
Parágrafo primeiro: fica estabelecido para efeito do plano de aplicação do recurso para o termo de cooperação técnica caso ocorra acolhimento de criança e adolescente do município contratante conforme dispõe o inciso IV, tais créditos terão que ser suplementados e acrescentados no mês de incidência junto ao plano de aplicação, devendo de comum acordo as partes contratantes promoverem as alterações necessárias no plano de aplicação para o efetivo pagamento e futura prestação de contas.
Parágrafo segundo: O repasse do valor de complementação das despesas, caso haja acolhimento de criança e adolescente pelo município contratante em período superior a 10 dias conforme previsto no inciso IV do presente artigo, fica condicionado o respectivo pagamento do valor complementar a partir do momento em que cada acolhido atingir ou superar o limite de 10 dias de estadia. Sendo que, o pagamento da estadia será realizado dentro do mês em que o abrigado atingir o tempo de estadia estabelecido no presente termo. Devendo a parte contratada apresentar relatório dos acolhimentos de cada criança e adolescente de responsabilidade do contratante ao conselho tutelar e secretaria de assistência social para conferência e autorização para o efetivo pagamento.
Parágrafo terceiro: Cumpre ao conselho tutelar e secretaria de assistência social do município contratante em conjunto a fiscalização, averiguação e conferencia do número de acolhimentos de criança e adolescente em período superior a 10 dias por mês, devendo dar ciência ao setor de finanças, por escrito e por meio de relatório oficial do valor total mensal a ser repassado a título de complementação de despesas descritas no inciso IV, o dia 05 de cada mês, para realização dos empenhos e pagamentos.
V –Realizar de forma sistemática o monitoramento e avaliação dos serviços prestados, em especial quanto ao desenvolvimento dos objetivos e resultados das ações desenvolvidas pelo CONTRATADO com vistas à efetividade deste termo.
PARÁGRAFO ÚNICO - O monitoramento dar-se-á pela supervisão, acompanhamento das ações, orientações e pareceres realizados por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Órgão Gestor que conta com uma equipe mínima para atender as demandas da Proteção Social Especial no Município, com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
I –Oferecer vagas para o CONTRATANTE, após determinação Judicial ou do Ministério Público;
II – Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Regimento Interno da Casa Abrigo Doce Lar, observando as normas legais vigentes, a legislação da área da criança e do adolescente e normas específicas, os prazos e os custos previstos e critérios de qualidade técnica em anexo ao Termo;
III –Manter durante a vigência do presente Termo de Cooperação, de acordo com o Regimento Interno em anexo, crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos, em acolhimento, cumprindo o que dispõem as Leis Federais n.ºs 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
IV – Realizar a manutenção adequada do espaço físico e dos equipamentos, mantendo-os em condições de uso, conforme normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
V –Propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONTRATANTE possa acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos da execução do objeto deste Termo de Cooperação, bem como, prestar a este as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;
VI – Manter atendimento ininterrupto durante a vigência do Termo;
VII – A contratação de funcionários para a consecução do objeto deste Termo, bem como, o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas previdenciárias ou outras que possam advir decorrentes de tais contratações, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO, não cabendo ao CONTRATANTE responder sobre as mesmas de forma solidária e ou subsidiaria, vez que a aplicação dos recursos mensais e extraordinários, destinam-se ao pagamento de com a manutenção dos menores, tais como alimentação, água, energia, telefone, combustíveis, medicamentos e demais despesas correntes com a manutenção da casa abrigo.
Parágrafo único: O valor de repasse mensal do convênio compreende as despesas com custo de manutenção de criança e adolescente acolhidos e das despesas correntes com a casa abrigo, excetuando despesas com pessoal, folha de pagamento, tributos e contribuições previdenciárias, visto que o município contratante não guarda qualquer vínculo de emprego com os servidores que prestam serviço junto a casa abrigo do município contratado, além do mais os municípios contratantes possuem regramentoprevidenciário incompatível e que como já mencionado a aplicação do recurso não poderá ser destinada ao pagamento de pessoal.
VIII – Realizar de forma sistemática o monitoramento e avaliação dos serviços prestados, em especial quanto ao desenvolvimento dos objetivos e resultados das ações desenvolvidas pelo CONTRATADO com vista a efetividade deste termo.
IX – O Município de Iporã deverá prestar contas ao Município de Francisco Alves, do valor recebido, até 60(sessenta) dias após a data do último repasse.
a)As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão se emitidos em nome da Prefeitura com descrição para entidade Casa Abrigo;
b)Não poderão ser pagos com recursos oriundos do convênio despesas contraídas anterior ou posterior a sua vigência e que não as despesas corrente de manutenção do abrigo, que deverão ser especificadas no plano de aplicação de recursos, devendo o município contratado especificar os códigos de cada despesa mensal nas respectivas contas e dotações orçamentárias no plano de aplicação dos recursos,conforme orientação para identificação de cada despesa pelo TCE-PR.
c)As despesas comprovadas deverão estar compatíveis com as aprovadas no Plano de Aplicação;
d) A Prestação de Contas Final deverá ser elaborada conforme orienta a Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014,do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
I – O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, recursos financeiros no valor total de R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais),a serem pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido, observando o Inciso VI da Cláusula Segunda.
II –Os valores referentes aos recursos financeiros destinado à execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 11.001.08.244.0014.2018 e 359 3.3.50.43.00.00.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência de 1º de julho de 2022 a 1º de julho de 2023, podendo ser renovado a critério das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo o CONTRATADO apresentar justificativa.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
I – O presente Termo poderá ser rescindido antes do seu vencimento, por acordo mútuo ou por iniciativa de um dos contratantes, mediante notificação administrativa a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e parecer do Ministério Público.
II – Constitui motivo para rescisão deste Termo, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas quando constatadas as seguintes situações:
a) Ausência de repasse de recurso por parte do CONTRATANTE na forma pactuada na clausula segunda incisos I e II;
b) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalização ou monitoramento.
III– Todas as alterações deste Termo deverão ser comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Iporã para dirimir dúvidas ou litígios que possam advir inerentes a este Termo, não resolvidas administrativamente.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves/PR, 27 de junho de 2.022.
MILENA SILVA ROSA — SERGIO LUIZ BORGES
Prefeita Municipal de Francisco Alves — Prefeito Municipal de Iporã
Testemunha:
1. _____ 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 050/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Consignatária: **IPOAÇO PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 46.975.776/0001-28.
Objeto: implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tubos de Concreto, conforme solicitação da Secretaria municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: **R$ 52.157,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	UN	320	R$ 116,90	R$ 37.408,00
02	01	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	UN	50	R$ 294,98	R$ 14.749,00
VALOR TOTAL						R$ 52.157,00

Francisco Alves-PR, 09 de agosto de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-072/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-041/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO CONTRATO: VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM R$-7,66 R$-6,81
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R$-63.849,62 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) fica o valor global do Contrato n.º 066/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 548.950,38 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-002/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-001/2022, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO CONTRATO: VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL S10 R$-7,66 R$-6,81
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R$-39.203,85 (trinta e nove mil duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos) fica o valor global do Contrato n.º 012/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 314.092,04 (trezentos e quatorze mil e noventa e dois reais e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de SETEMBRO de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 094.499.086-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 125, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
Prorroga por mais um único período o contrato da Srª. Lilia dos Santos Martins para o cargo de Enfermeira, para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1038, de 24 de março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 28 de Julho de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 31 de Agosto de 2021; e
Considerando já cumpridas as etapas de apresentação de documentos e contratação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o contratado a Srª. Lilia dos Santos Martins, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 10.278.012-4SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 066.587.749-86, para exercer o cargo de Enfermeira, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de Setembro de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
Dados Cadastrais da Entidade
1 - Entidade: Casa Abrigo Doce Lar de Iporã-PR
2 - CNPJ: 75.738.484/0001-70
3 - Nome do gestor(a): Sérgio Luiz Borges
4 - CPF - gestor(a): 493.019.779-15
5 - Função do gestor(a): Prefeito
6 - Nome do Banco: Banco do Brasil
7 - Agência 8 - Conta Corrente: 0796-x 12.903-8
Valor Total dos Projetos/Programas
9 - Órgão Repassador: Prefeitura Municipal de Francisco Alves
10 - Valor a ser repassado: 8.500,00
11 - Contrapartida:
12 - Valor Total: R$ 8.500,00
VIGENCIA DO CONVÊNIO
13 - Data Início 15-ago-22
Data Término 31-dez-22

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
Dados Cadastrais da Entidade
1 - Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Alves
2 - CNPJ: 77.356.665/0001-67
PÚBLICO ALVO
14 - Descrição: Atender crianças e adolescentes moradores de Francisco Alves/Pr, em sistema de abrigamento encaminhadas pelo Ministério Público
OBJETIVOS
15 - Descrição: Constitui objeto de conjugação de esforços entre os partícipes para a manutenção das despesas concernentes a Casa Abrigo de Iporã, no atendimento de crianças e adolescentes de (0) Zero a (17) Dezessete anos de idade que foram retiradas do âmbito familiar por determinação judicial de acordo com o ECA; sendo assim, os recursos repassados pelo município de Francisco Alves serão utilizados nas despesas com materiais permanentes.

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
Dados Cadastrais da Entidade
1 - Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Alves
2 - CNPJ: 77.356.665/0001-67
ATIVIDADES/AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

16 - Atividades (...)	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOVE.	DEZ.
atendimetno a criança e adolescente em abrigamento								x	x	x	x	x
16 - Atividades (...)	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOVE.	DEZ.
atendimetno a criança e adolescente em abrigamento								x	x	x	x	x

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
Dados Cadastrais da Entidade
1 - Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Alves
2 - CNPJ: 77.356.665/0001-67
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

17 - DESEMBOLSOS	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOVE.	DEZ.
PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES								1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

17 - DESEMBOLSOS	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOVE.	DEZ.
PREFEITURA DE IPORÃ												

TOTAL DOS DESEMBOLSOS

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES	R$ 8.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ	
TOTAL DO CONVÊNIO	R$ 8.500,00

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
Dados Cadastrais da Entidade
1 - Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Alves
2 - CNPJ: 77.356.665/0001-67
PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)
Recursos Recebidos do Município de Francisco Alves

18 - Especificação dos gastos	19 - Valor Total (R$)
Materiais Permanentes	8.500,00
Total	R$ 8.500,00

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
Dados Cadastrais da Entidade
1 - Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã
2 - CNPJ: 75.738.484/0001-70
PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)
Recursos de contrapartida da Prefeitura Municipal de Iporã

18 - Especificação dos gastos	19 - Valor Total (R$)
Total	

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
Dados Cadastrais da Entidade
1 - Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Alves
2 - CNPJ: 77.356.665/0001-67
AUTENTICAÇÃO
15 de agosto de 2022
Local e Data
Milena Silva Rosa
Prefeita

IDENTIFICAÇÃO
Dados Cadastrais da Entidade
1 - Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã
2 - CNPJ: 75.738.484/0001-70
AUTENTICAÇÃO
15 de agosto de 2022
Local e Data
Sérgio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO CONTRATO: VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM R$-7,43 R$-6,71
ÓLEO DIESEL S10 R$-7,66 R$-6,81
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R$-25.763,82 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) fica o valor global do Contrato n.º 015/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 457.492,83 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de setembro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DAN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO IVAI.

EMPRESA: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.892.801/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
1	**Armário de aço com 8 portas com cadeado Armário de aço com 8 portas com cadeado -** Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	und	02	R$ 957,00	R$ 1.914,00	METAL	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 1.914,00 (um mil e novecentos e quatorze reais)

EMPRESA: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
2	**Auto clave Horizontal de mesa capacida de mínima de 42 litros.** Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempode resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, **com garantia de 03 anos de garantia** revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar oseu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, **com garantia de 03 (três anos)**, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquelcromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a NormaNR 13. Dimensões Externas máximas: 44 x 56 x 78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30 x 60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400w. Voltagem: 110/220v. Leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, **com garantia de 03 anos de garantia** revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, **com garantia de 03 (três anos)**, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquelcromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar aqueima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a NormaNR 13. Dimensões Externas máximas: 44 x 56 x 78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. **Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.**	und	02	R$ 6.460,00	R$ 12.920,00	ALT	12 MESES
05	**Banqueta giratória tipo mocho** totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X	und	06	R$ 230,00	R$ 1.380,00	RENAS-CER	12 MESES
10	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. **Garantia de 1(um) ano.** Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. **Garantia de 10 anos.** Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	und	4	R$ 340,00	R$ 1.360,00	RENAS-CER	12 MESES
13	**Lanterna Clínica para Exame.** Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	und	15	R$ 21,00	R$ 315,00	MISSOURI	12 MESES
14	**Mesa auxiliar para material ginecológico** com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. **Garantia de 1(um) ano.** Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA	und	1	R$ 420,00	R$ 420,00	RENASCER	12 MESES
15	**Mesa de exames clínicos** com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. **Garantia de 1(um) ano.** Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	und	1	R$ 540,00	R$ 540,00	RENASCER	12 MESES
16	**Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede**. Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	und	4	R$ 330,00	R$ 1.320,00	RENASCER	12 MESES
19	**Pinça de dissecação - anatômica, 14 cm -** Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. **10 anos de garantia** Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	und	40	R$ 11,00	R$ 440,00	SEC URSA	12 MESES
20	**Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia** Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	und	10	R$ 60,00	R$ 600,00	SEC URSA	12 MESES
25	**Aparelho para inalação de uso individual** que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco dederramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor decontrole de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador-gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jgc/15copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/inalação oral; manual deinstruções. Controle de Intensidade de Névoa-Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas-10 x 14 x 21cm. Peso máx.1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, **garantia mínima de 12 meses.**	und	10	R$ 109,99	R$ 1.099,90	GTECH	12 MESES
28	**Oftalmoscópio** com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; **Garantia mínima de 01 ano;** Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	und	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00	RIESTER	12 MESES
33	**Conjunto portátil para oxigenoterapia** contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	und	2	R$ 1.445,00	R$ 2.890,00	MAT	12 MESES
41	**Detector Fetal**: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré- parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. **Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação**, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento	und	1	R$ 699,00	R$ 699,00	CONTEC	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 25.423,90 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos)

EMPRESA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ: 37.778.759/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
03	**Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg** Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. **Garantia mínima de 01 (um) ano.** Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	und	04	R$ 629,98	R$ 2.519,92	RAMUZA	12 MESES
27	**Oxímetro de pulso portátil**, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify"> Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 – 100% ± 4 dígitos Freqüência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 bpm ± 3 dígitos Em movimento: 40-240 bpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	und	03	R$ 4.769,83	R$ 14.309,49	MAGNUS MED	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 4.769,83 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)

EMPRESA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 30.881.804/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
04	**Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros** em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. **Garantia mínima de 01 (um) ano.**	und	10	R$ 176,98	R$ 1.769,80	MOR	12 MESES
11	**Kit para inalação adulto**, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	und	30	R$ 10,20	R$ 306,00	FOYOME-D	12 MESES
12	**Kit para inalação pediátrica**, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	und	30	R$ 10,00	R$ 300,00	FOYOME-D	12 MESES
18	**Pinça Cheron – anatômica, 14 cm** - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, **10 anos de garantia** Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	und	50	R$ 63,98	R$ 3.199,00	WELDON	12 MESES
23	**Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.** Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. **Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação**. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	und	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00	ABC	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 7.534,80 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

EMPRESA: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP
CNPJ: 14.308.899/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
06	**Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox** cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre ruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	und	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00	PRÓPRIA	12 MESES
07	**Escada clínica com dois degraus** todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. **Garantia mínima de 12 meses.**	und	10	R$ 95,00	R$ 950,00	PRÓPRIA	12 MESES
21	**Suporte para soro** tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" dediâmetro com anel deregulagem, haste em tubo deaço inoxidávelde ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios,dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. **Garantia de 1(um) ano.**	und	12	R$ 159,00	R$ 1.908,00	PRÓPRIA	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 5.658,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 34.680.592/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
08	**Detector de batimentos cardíaco fetal** - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. **Garantia mínima de 01 ano.** Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	und	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00	JUMPER	12 MESES
17	**Otoscópio**: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. **Garantia de 1 ano**. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	und	15	R$ 484,00	R$ 7.260,00	MIKATOS	12 MESES
26	**Oxímetro de pulso e de mesa** com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8hrs, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24hrs, deve funcionar em 110/220v automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 hrs, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores – 01 adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação > TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	und	4	R$ 905,00	R$ 3.620,00	LEPU	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)

EMPRESA: MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 21.552.695/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
09	**Estadiômetro (Régua antropométrica)** Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. **Garantia de 1 (um) ano.**	und	1	R$ 250,00	R$ 250,00	WELMY/ 1M	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

EMPRESA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ: 19.316.524/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
22	**Tesoura Mayo longa**: em aço inox, de 19 cm de comprimento, **10 anos de garantia**, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	und	40	R$ 57,00	R$ 2.280,00	WELDON	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
29	**Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira -** Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material	und	1	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00	DENTEM ED	12 MESES

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas.						
VALOR TOTAL: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)							

EMPRESA: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI CNPJ: 37.182.085/0001-86							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**VALIDADE DA ATA**
30	**Mocho Odontológico** de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. **Garantia de 1 (um) ano.**	und	2	R$ 413,00	R$ 826,00	GG. HOSP	12 MESES
31	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	und	1	R$ 335,00	R$ 335,00	DENTMED	12 MESES
42	**Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico (criança) -** Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 6 a 15 cm, com o comprimento total de 15 centímetros, largura de 5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: criança, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. **Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.** Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	und	6	R$ 72,00	R$ 432,00	PREMIUM	12 MESES
43	**Esfigmomanômetro aneroide portátil Infantil** - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. **Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.** Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português	und	6	R$ 72,00	R$ 432,00	PREMIUN	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)							

EMPRESA: CONNECTGOV LTDA CNPJ: 38.047.263/0001-29							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**VALIDADE DA ATA**
32	**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	und	6	R$ 2.960,00	R$ 17.760,00	SEMP	12 MESES
34	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	und	21	R$ 2.197,90	R$ 46.155,90	EVUS	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 63.915,90 (sessenta e três mil novecentos e quinze reais e noventa centavos)							

EMPRESA: TULIPA COMERCIAL LTDA CNPJ: 19.666.371/0001-35							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**VALIDADE DA ATA**
35	**Impressora** Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	und	12	R$ 1.390,00	R$ 16.680,00	PANTUM	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais)							

EMPRESA: MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA ME CNPJ: 21.870.007/0001-34							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**VALIDADE DA ATA**
39	**Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital -** Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à. alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50º C+70º C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível.	und	8	R$ 370,71	R$ 2.965,68	TERMON	12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 2.965,68 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)							

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

09º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 9/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de diminuição e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do **Diesel-500** R$6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos), **reduzindo para R$6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), Gasolina Comum de** R$5,30 (cinco reais e trinta centavos) **reduzindo para R$5,10 (cinco reais e dez centavos), a partir da data de 01 de setembro de 2022**.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 01/09/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 13/2022
Processo nº 49/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação dos credenciados, cujos Projetos de Venda foram selecionados por meio da Chamada Pública nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação tendo como fundamento o artigo 14, §1º da Lei nº 11.947/2009.

Esperança Nova /PR, 01 de setembro de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 13/2022
Processo nº 49/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação dos credenciados, cujos Projetos de Venda foram selecionados por meio da Chamada Pública nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação tendo como fundamento o artigo 14, §1º da Lei nº 11.947/2009.

Esperança Nova /PR, 05 de setembro de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Divisão de Compras, Lic., Contratos e Controle de Bens
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	VALOR R$
1	**C.A BASSALOBRE – CONSTRUTORA**	R$46.999,93
2	**JEISON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM 05099199950**	R$ 49.959,44
3	**LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA**	R$56.890,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Esperança Nova/PR, 05 de setembro de 2022.

ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA N° 218/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial n° 29/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial n° 29/2022, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

I – Presidente:
Joana de Fatima Zanferrari Bordin, inscrita no CPF sob o nº 513.044.579-15;

II – Membro:
Marli Feliciano da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 030.806.199-35;

III – Membro:
Angelita de Macedo Coelho Souza, inscrita no CPF sob o nº 762.517.489-15;

Art. 2º. A referente comissão terá a incumbência de avaliar as amostras do Pregão Presencial n° 29/2022.

Art. 3°. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 070/2022 – Pregão Presencial nº 045/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguinte:
- ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 006651219-03C NPJ: 27.790.220/0001-12;
- YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 CNPJ: 40.648.281/0001-08;
- ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ:28.491.296/0001-00.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 01 de setembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município
Razão social da Empresa erroneamente publicado
* Onde lia-se: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 CNPJ: 40.648.281/0001-08, agora lê-se: Y P RAIS SUPRIMENTOS – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1235.
E-mail –licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através do Pregoeiro Municipal com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
Brasilândia do Sul (PR), 11 de agosto de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL
**Número do Pregão erroneamente publicado.
Onde se lia: PREGÃO (PRESENCIAL) 041/2022, agora se lê: PREGÃO (PRESENCIAL) 043/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
Prorroga por mais um único período o contrato da Srª. Lucimery Evelin Aparecida Gunthner para o cargo de Enfermeira, para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1038, de 24 de março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 28 de Julho de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 31 de Agosto de 2021; e
Considerando já cumpridas as etapas de apresentação de documentos e contratação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o contratado a Srª. Lucimery Evelin Aparecida Gunthner, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.542.484-3SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 005.581.359-35, para exercer o cargo de Enfermeira, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de Setembro de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
Prorroga por mais um único período o contrato da Srª. Tereza Rodrigues de Amorim para o cargo de Técnico de Enfermagem, para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1038, de 24 de março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 28 de Julho de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 31 de Agosto de 2021; e
Considerando já cumpridas as etapas de apresentação de documentos e contratação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o contratado a Srª. Tereza Rodrigues de Amorim, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 5.746.012-1SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 022.611.009-57, para exercer o cargo de técnico de Enfermagem, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de Setembro de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
Prorroga por mais um único período o contrato da Srº. Valdemi Dale Crode para o cargo de Técnico de Enfermagem, para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1038, de 24 de março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 28 de Julho de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 31 de Agosto de 2021; e
Considerando já cumpridas as etapas de apresentação de documentos e contratação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o contratado a Srª. Valdemi Dale Crode, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.440.033-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 621.696.889-00, para exercer o cargo de técnico de Enfermagem, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de Setembro de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/09/2022, ao servidor Srº. JOSÉ AVELINO FERREIRA, Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.738.104-4 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/09/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 219/2022
Revoga Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais do servidor WELLINGTON L. AZEVEDO TIZOLIN e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada Gratificação por Prestação de Serviços do Servidor Sr. WELLINGTON L. AZEVEDO TIZOLIN, Motorista ll, Matrícula nº 7200, no percentual de 30% (Trinta por cento), concedida através da Portaria Nº. 067/2021, com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, a contar de 31/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos 01/09/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 036/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de Curitiba - PR no dia 05 de setembro de 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de Curitiba - PR no dia 05 de setembro de 2022. Conforme Requerimento nº 036/22 de 02 de setembro de 2022, sendo:
Saída: 04/09/22
Retorno: 06/09/22
Motivo: "Acompanhar o vice Prefeito Municipal Pedro Minoru Inoue em visita a Secretarias de Estado e Gabinete Deputado Alexandre Curi" cabendo-lhe uma diária e meio antecipada no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 02 de setembro de 2022.
Eliton Alex da Silva — Presidente
Agnaldo Sene da Silva — 1º Secretário
Ailton de Souza Freire — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 038/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba - PR no dia 05 de setembro de 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a de viajar a cidade de CURITIBA - PR no dia 05 de setembro de 2022. Conforme Requerimento nº 038/22 de 02 de setembro de 2022, sendo:
Saída: 04/09/22
Retorno: 06/09/22
Motivo: "Acompanhar o vice Prefeito Municipal Pedro Minoru Inoue em visita a Secretarias de Estado e Gabinete deputado Marcio Nunes" cabendo-lhe uma diária e meio antecipada no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 02 de setembro de 2022.
Agnaldo Sene da Silva — 1º Secretário
Ailton de Souza Freire — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 037/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Curitiba - PR no dia 05 de setembro de 2022..
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a viajar a cidade de CURITIBA– PR no dia 05 de setembro de 2022, conforme Requerimento nº 037/2022 de 02 de setembro de 2022, sendo:
Saída: 04/09/22
Retorno: 06/09/22
Motivo: "Acompanhar o vice Prefeito Municipal Pedro Minoru Inoue em visita a Secretarias de Estado e Gabinete Deputado Delegado Fernando" cabendo-lhe uma diária e meio antecipada no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 02 de setembro de 2022.
Eliton Alex da Silva — Presidente
Agnaldo Sene da Silva — 1º Secretário
Ailton de Souza Freire — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 271/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23219	GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	098.648.719-86	6º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 05 (cinco) DE SETEMBRO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 045/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:
* ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, situada na AV. Maringá, n. º 5321 - Sala 01 /Anexo, Zona III, CEP: 87.502-080, na cidade Umuarama – PR, CNPJ 27.790.220/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Alan Nunes da Silva Souza, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.588.594-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.651.219-03, residente e domiciliado à Rua José Carlos Pereira da Silva, n.º 2471, CEP 87.507-690, na cidade de Umuarama - PR;

* ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, situada na Av. Pedro Taques, n.°4424, Jardim Alvorada III, CEP 87.035-376 na cidade de Maringá – PR, CNPJ 28.491.296/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Marcia Lazzarino Bergamasco Guiraldeli portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.996.645-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 006.972.019-37, residente e domiciliada à Rua Miguel Couto, n.º 485, Jardim Esplanada, CEP 86.975-000 na cidade de Mandaguari - PR;

* YASMIM PRINHEIRO RAIS 13258973962, situada na à Rua Rene Tacola, n. º 850, Quadra 75, Lote 18 A, Centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari - PR, CNPJ 40.658.281/0001-08, neste ato representado por sua representante legal Yasmim Pinheiro Rais, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 14.993.688-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 132.589.739-62, residente e domiciliada à Rua Rene Tacola, n.º 850, Quadra 75, Lote 18 A, Centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari - PR.

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903 – CNPJ: 27.790.220/0001-12.;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	19165	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRE. SAMSUNG SCX 4623 F	Und	50,0000	R$ 51,000000	2.550,00	Multiprinter
3	19166	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRE. SAMSUNG SCX 5530 FN	Und	50,0000	R$ 60,500000	3.025,00	Multiprinter
6	19169	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM IMPRE HP 279A	Und	50,0000	R$ 51,000000	2.550,00	Multiprinter
7	19170	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM HP 217A	Und	100,0000	R$ 51,000000	5.100,00	Multiprinter
8	19171	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM .P 505A	Und	100,0000	R$ 51,300000	5.130,00	Multiprinter
9	19172	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM H.P 5949A	Und	50,0000	R$ 55,800000	2.790,00	Multiprinter
22	19186	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 22 COLOR COM 7 ML	Und	50,0000	R$ 23,750000	1.187,50	Multiprinter
33	19198	TINTA COMPATIVEL P/ IMPR. EPSON 664 COLORIDA ORIGINAL COM 70 ML DE TINTA	Und	100,0000	R$ 46,900000	4.690,00	Aston
34	19199	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ H.P 218 A	Und	50,0000	R$ 54,400000	2.720,00	Multiprinter
36	19201	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMPR. OKI C530 DN PRETO	Und	50,0000	R$ 63,500000	3.175,00	Multiprinter
37	19202	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMPR. OKI C530 DN AZUL	Und	50,0000	R$ 63,500000	3.175,00	Multiprinter
38	19203	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMPR. OKI C530 DN AMARELO	Und	50,0000	R$ 63,500000	3.175,00	Multiprinter
39	19204	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMPR. OKI C530 DN VERMELHO	Und	50,0000	R$ 63,500000	3.175,00	Multiprinter
50	19216	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 44XL CANON	Und	50,0000	R$ 31,850000	1.592,50	Multiprinter
51	19217	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 54XL CANON	Und	50,0000	R$ 31,850000	1.592,50	Multiprinter
Valor do Contrato: R$ 45.627,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)							

* ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 28.491.296/0001-00;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
4	19167	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRE. LEXMARK MX310	Und	50,0000	R$ 87,400000	4.370,00	OFFICE TECH
5	19168	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRE. SAMSUNG D111	Und	50,0000	R$ 53,580000	2.679,00	OFFICE TECH
20	19184	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 21 PRETO	Und	50,0000	R$ 23,550000	1.177,50	OFFICE TECH
21	19185	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 21 XL PRETO	Und	50,0000	R$ 23,750000	1.187,50	OFFICE TECH
27	19191	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 60 XL PRETO	Und	50,0000	R$ 23,490000	1.174,50	OFFICE TECH
28	19192	RECARGA P/CARTUCHO, MOD 662 PRETO	Und	50,0000	R$ 23,590000	1.179,50	OFFICE TECH
29	19193	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD 662 COLOR	Und	50,0000	R$ 23,630000	1.181,50	OFFICE TECH
30	19195	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD 662 XL PRETO	Und	50,0000	R$ 23,780000	1.189,00	OFFICE TECH
31	19196	RECARGA P/CARTUCHO, MOD 662 XL COLOR	Und	50,0000	R$ 23,790000	1.189,50	OFFICE TECH
40	19205	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMP. HP 258A	Und	100,0000	R$ 54,700000	5.470,00	OFFICE TECH
44	19209	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMP. H.P 278	Und	50,0000	R$ 54,650000	2.732,50	OFFICE TECH
45	19210	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMP. H.P 283	Und	50,0000	R$ 54,850000	2.742,50	OFFICE TECH
46	19212	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMP. H.P 285	Und	50,0000	R$ 54,700000	2.735,00	OFFICE TECH
48	19214	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 664 PRETO	Und	50,0000	R$ 26,700000	1.335,00	OFFICE TECH
49	19215	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 664 COLOR	Und	50,0000	R$ 26,700000	1.335,00	OFFICE TECH
Valor Total Do Contrato: R$ 31.678,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais).							

* YASMIM PRINHEIRO RAIS 13258973962 – CNPJ: 40.648.281/0001-08.;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	19164	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRE. SAMSUNG ML 2850	Und	50,0000	R$ 51,300000	2.565,00	CARTRIDGE
10	19173	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM H.P 7553A	Und	50,0000	R$ 51,500000	2.575,00	CARTRIDGE
11	19174	RECARGA P/CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM H.P 226A	Und	100,0000	R$ 51,500000	5.150,00	CARTRIDGE
12	19175	RECARGA P/CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM H.P CE 350 PRETO 5	Und	50,0000	R$ 51,400000	2.570,00	CARTRIDGE
13	19176	RECARGA P/CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM H.P CE 351 AZUL	Und	50,0000	R$ 53,500000	2.675,00	CARTRIDGE
14	19177	RECARGA P/CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM H.P CE 352 AMARELO	Und	50,0000	R$ 54,000000	2.700,00	CARTRIDGE
15	19178	RECARGA P/CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM H.P CE 353 VERMELHO	Und	50,0000	R$ 53,900000	2.695,00	CARTRIDGE
16	19179	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 122 COLOR	Und	50,0000	R$ 23,700000	1.185,00	MKI
17	19180	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 122 PRETO	Und	50,0000	R$ 23,400000	1.170,00	MKI
18	19182	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 122 XL COLOR	Und	50,0000	R$ 23,000000	1.150,00	MKI
19	19183	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 122 XL PRETO	Und	50,0000	R$ 23,000000	1.150,00	MKI
23	19187	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 22 XL COLOR	Und	50,0000	R$ 23,700000	1.185,00	MKI
24	19188	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 60 COLOR	Und	50,0000	R$ 23,700000	1.185,00	MKI
25	19189	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 60 PRETO	Und	50,0000	R$ 23,600000	1.180,00	MKI
26	19190	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 60 XL COLOR	Und	50,0000	R$ 23,600000	1.180,00	MKI
32	19197	TINTA COMPATIVEL P/ IMPR. EPSON 664 PRETA ORIGINAL COM 70 ML DE TINTA	Und	50,0000	R$ 46,900000	2.345,00	EPSON
35	19200	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL C/ HP DR 219A IMPRESSORA 102 W C/ CHIP E CILINDRO PARA 12.000 PAGINAS	Und	50,0000	R$ 87,800000	4.390,00	CARTRIDGE
41	19206	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM H.P 218A	Und	50,0000	R$ 54,600000	2.730,00	CARTRIDGE
42	19207	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMP. H.P 435	Und	50,0000	R$ 54,600000	2.730,00	CARTRIDGE
43	19208	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMP. H.P 248	Und	50,0000	R$ 54,600000	2.730,00	CARTRIDGE
47	19213	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATIVEL C/ IMP. H.P 105A	Und	100,0000	R$ 54,500000	5.450,00	CARTRIDGE
52	19218	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL C/ H.P M176, IMPRESSORA CE 314A C/ CHIP E CILINDRO PARA 14.000,00 MIL PAGINAS.	Und	50,0000	R$ 110,500000	5.525,00	CARTRIDGE
53	19219	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 933 AMARELO.	Und	50,0000	R$ 31,600000	1.580,00	MKI
54	19220	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 933 MAGENTA	Und	50,0000	R$ 31,600000	1.580,00	MKI
55	19221	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 933 CIANO	Und	50,0000	R$ 31,600000	1.580,00	MKI
56	19222	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 933 PRETO	Und	50,0000	R$ 31,600000	1.580,00	MKI
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.535,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)							

VALOR TOTAL: R$139.840,50 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 02 de setembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Razão social da Empresa erroneamente publicado

* Onde lia-se: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 CNPJ: 40.648.281/0001-08, agora lê-se: Y P RAIS SUPRIMENTOS – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 536
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/09/2022 07:00h/18:00h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/09/2022 05:30h/16:30h Maringá/ PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clínica Eletroneuro.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, em Razão do Preço, para a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 05 de setembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.413.678/0001-24, em Razão do Preço, para a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 05 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, em razão do preço, para prestação de serviço de monitoramento cardiológico (eletrocardiograma) 24 horas, à distância, consistindo na captação e registro de exame de eletrocardiograma, por intermédio de central computadorizada, instalada no estabelecimento da contratada, com emissão de laudo, contemplando ainda a entrega a contratante de um aparelho monitor em sistema de comodato, num limite de 100 exames mensais, treinamento e instalação do equipamento, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 05 de setembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.071.210/0001-21, em razão do preço, para prestação de serviço de monitoramento cardiológico (eletrocardiograma) 24 horas, à distância, consistindo na captação e registro de exame de eletrocardiograma, por intermédio de central computadorizada, instalada no estabelecimento da contratada, com emissão de laudo, contemplando ainda a entrega a contratante de um aparelho monitor em sistema de comodato, num limite de 100 exames mensais, treinamento e instalação do equipamento, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 05 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 538
De 05/09/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO UBS VILA FORMOSA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º- NOMEAR a Sra. EDNA FELIPE DA SILVA, brasileira, portadora do CPF-N.º-757.671.129-91 e do RG-N.º-5.159.736-2-SSP/PR -SSP/PR, no cargo em comissão de Chefe da Divisão UBS Vila Formosa, na Secretária de Saúde do Município de Douradina, Nível CC-4, a contar de 06/09/2022.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (05/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 539
De 05/09/2022
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado da servidora,
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, Licença Maternidade, para a servidora JULIANA DOS SANTOS FRANCISQUINI inscrita no CPF-N.º- 068.866.689-27, ocupante do cargo Temporario de Farmacêutico Plantonista, no período de 01/09/2022 à 31/10/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (05/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
À Empresa: THIAGO E KATIA BONETTI LTDA
CNPJ: 45.717.783/0001-67
Representante legal Senhor: THIAGO RUBINI BONETTI
Endereço: Rua Tomas Flores, 827, na cidade de Maripá/PR.
O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SÉRGIO LUIZ BORGES, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa THIAGO E KATIA BONETTI LTDA, consoante o que se segue:
A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato e tomada de preço nº 004/2022, Processo Licitatório nº 035/2022, sob regime de empreitada global, da obra ampliação do cmei recanto dos pequeninos - município de Iporã/PR.
Ocorre que a OBRA se encontra paralisada, sendo que foi entrado em contato com a mesma. No entanto, até a presente data não se obteve nenhuma resposta da empresa para reinício do serviço, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.
Considerando ainda que por várias vezes o município entrou em contato via telefone.
Considerando que tem mais de 20 dias que a obra se paralisada e até a presente data não se obteve reposta, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública.
Além disso, a empresa THIAGO E KATIA BONETTI LTDA ao subscrever o contrato nº063/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.
Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, NOTIFICA, V. Sa. para reinicio da obra contratada no prazo máximo de 03 dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.
Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,
A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Iporã/PR, 05 de setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 534 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal **MARIN MITSUYOCHI HAMADA,** matrícula nº 1.597, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
08/09/2022	06h30min/ 18h30min	PÉROLA PARANÁ	LEVAR OS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE XADREZ

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 05 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR
Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663 1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 535 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), e 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R$1.190,00 (mil e cento e noventa reais) ao servidor municipal **EDINO PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
DE 08/09/2022 a 11/09/2022	07h00min/ 19h00min	IPORÃ PARANÁ	LEVAR OS ALUNOS DAS ESCOLAS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAR DA COPA PIÁ BOM DE BOLA

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 05 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR
Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 01 de setembro de 2022, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã ELIENE NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF nº 074.148.929-56, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL- PSS, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 01 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos retroativos, a partir do dia 01 de setembro de 2022.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal